



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

NÚMERO DO PROCESSO

64321.029461/2022-38

DATA: 12 de MAIO 2023

VOLUME II

ORIGEM: COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

DESTINO: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA.

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1					16				
2					17				
3					18				
4					19				
5					20				
6					21				
7					22				
8					23				
9					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três procedemos à abertura deste volume nº 2 do processo nº 64321.029461/2022-38, AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA, que se inicia com a folha nº 201.

Para constar, eu Felipe Mota Almeida – 3º Sgt, Auxiliar da SALC subscrevo e assino.



FELIPE MOTA ALMEIDA – 3º Sgt
Aux da SALC

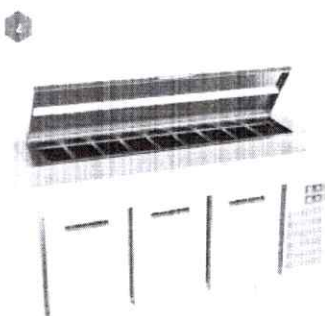
Cold Line

Refrigeração

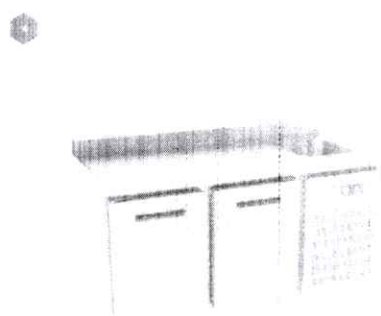
Os produtos da Cold Line são equipados com fluido refrigerante R-134a gasoso e seguro. E com uma durabilidade superior, pois são construídos em aço inoxidável.



Refrigerador ou freezer horizontal - sem tampo



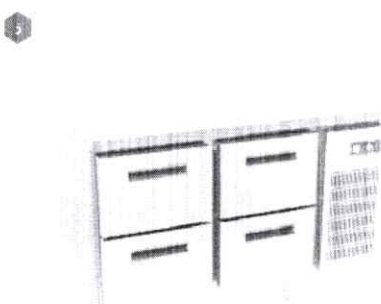
Refrigerador para preparo de pizzas/lanches



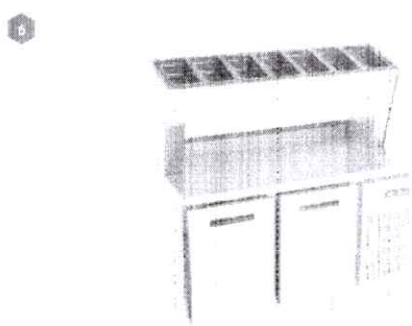
Refrigerador para barris de chopp sem tampo



Refrigerador horizontal baixo sem tampo



Refrigerador horizontal com gavetas, sem tampo



* Gabinete Refrigerado Suspenso

Cold Line



Cabeçote refrigerado com motor incorporado de sobrepôr

10



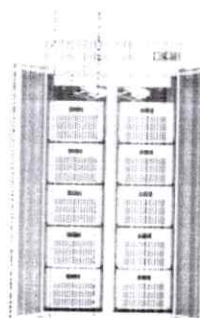
Meat freezer

11



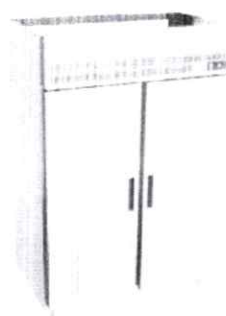
Refrigerador para garrafas ou Freezer para copos

12



Mini câmara vertical para resfriamento/congelamento

13



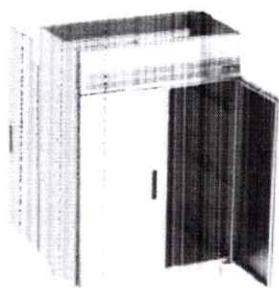
Refrigerador ou Freezer Vertical com 1 ou 2 portas interiores

14



Refrigerador ou Freezer Vertical com 2 ou 4 portas bipartidas

15



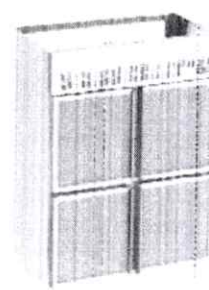
Pass through vertical portas interiores, Inox ou vidro

16

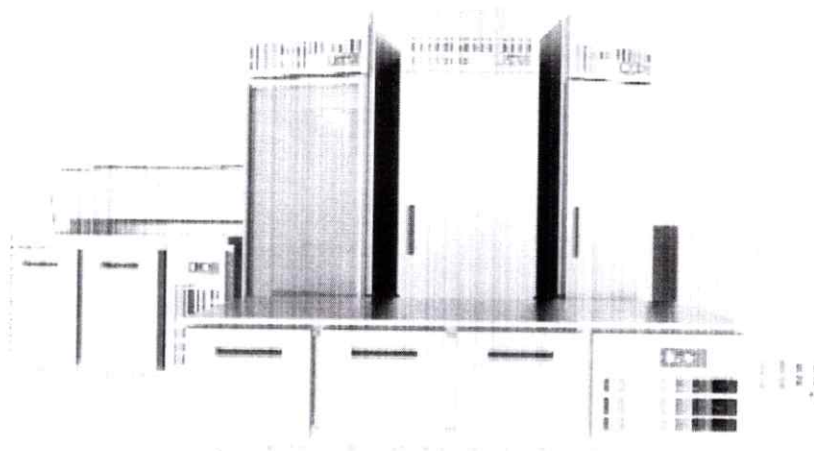


Refrigerador vertical com 1 ou 2 portas interiores de vidro

17

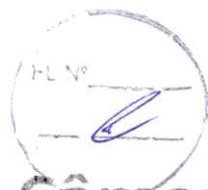


Refrigerador vertical com 2 ou 4 portas bipartidas de vidro



Observações:
Caixas da Mini Câmara orçados a parte.

MODELO	CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DIMENSÃO (mm)	CAPACIDADE	CARACTERÍSTICAS
2.0 litro - 1 litro de água - 1 litro de leite	CRCIS-01 CRCIS-05 CRCIS-06 CRCIS-08 CRCIS-09 CRCIS-11	1000x390x260 1350x390x260 1500x390x260 1850x390x260 2000x390x260 2350x390x260	03 GN 1/3-100 05 GN 1/3-100 06 GN 1/3-100 07 GN 1/3-100 08 GN 1/3-100 11 GN 1/3-100	Sem gás
1.0 litro	MFL-1000	900x700x500	82 Litros	1 porta
1.0 litro	RUC-1000	1000x710x1040	80 (garrafas de 330ml)	02 níveis de prateleira +2°C a +6°C
1.0 litro	RUC-1000	1000x710x1040	120 (copos de 160ml)	03 níveis de prateleira -18°C a -22°C
1.0 litro	MCR-51 MCR-55 MCR-170	510x750x2050 950x750x2050 1900x750x2050	CAIXA 360x550x240 05 10 20	01 porta 02 portas 04 portas +2°C a +6°C
1.0 litro	MCC-51 MCC-55 MCC-170	510x750x2050 950x750x2050 1900x750x2050	CAIXA 360x550x240 05 10 20	-18°C a -22°C 01 porta 02 portas 04 portas
MODELO	CÓDIGO	DIMENSÃO (mm)	CAPACIDADE (gn)	CARACTERÍSTICAS
1.0 litro	RVTI-1P RVTI-2P	700x800x2050 1400x800x2050	GN 2/1-65 GN 1/1-65 17 34 34 68	01 porta 02 portas
1.0 litro	RVTI-1P RVTI-2P	700x800x2050 1400x800x2050	GN 2/1-65 GN 1/1-65 17 34 34 68	01 porta 02 portas
1.0 litro	RVTI-1PB RVTI-2PB	700x800x2050 1400x800x2050	GN 2/1-65 GN 1/1-65 14 28 28 56	02 portas 04 portas
1.0 litro	RVTI-1PB RVTI-2PB	700x800x2050 1400x800x2050	GN 2/1-65 GN 1/1-65 14 28 28 56	02 portas 04 portas
1.0 litro	PRVTI-2P PRVTI-4P	700x800x2050 1400x800x2050	GN 2/1-65 GN 1/1-65 17 34 34 68	02 portas 04 portas
1.0 litro	PRVTI-1VL PRVTI-2VL	700x790x2050 1400x790x2050	GN 2/1-65 GN 1/1-65 17 34 34 68	02 portas 04 portas
1.0 litro	RVTI-1V RVTI-2V	700x800x2050 1400x800x2050	GN 2/1-65 GN 1/1-65 17 34 34 68	01 porta 02 portas
1.0 litro	RVTI-1PB RVTI-2PB	700x800x2050 1400x800x2050	GN 2/1-65 GN 1/1-65 17 34 34 68	02 portas 04 portas



Câmara frigorífica

As possibilidades de configuração das nossas câmaras frias modulares são diversas.

Além disso, oferecem completo rapidez na instalação, durabilidade, economia operacional e de energia, entre outras vantagens, fazem da Cozil uma referência em refrigeração.

O que são câmaras frigoríficas?

Também conhecidas como câmaras frias, oferecem mais capacidade para armazenar grandes volumes. Diferente dos refrigeradores tradicionais, elas não são envolvidas sob medida, por meio de projetos personalizados, elas são utilizadas no armazenamento de produtos congelados ou refrigerados.

Características essenciais e valor agregado:

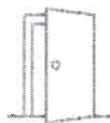
Para cada necessidade é realizado um específico projeto especializado da câmara frigorífica, feito por um dos nossos engenheiros.

Indicações de uso:

Ideal para cozinha de grande porte, normalmente localizada dentro de cozinhas ou em áreas de armazenamento e estoque. Ideal para hotéis, hospitais, cozinhas de indústrias, escolas, supermercados e atacados, restaurantes, padarias, fábricas de alimentos congelados, franquias, entre outros.



Ideal para
cozinhas de grande porte



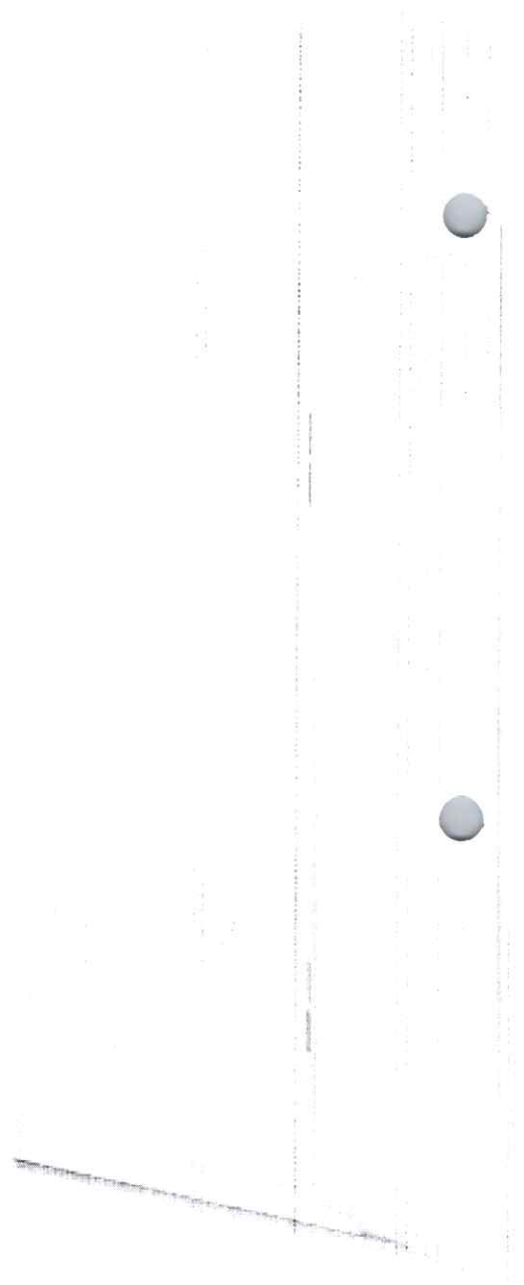
Entrada e saída de
produtos

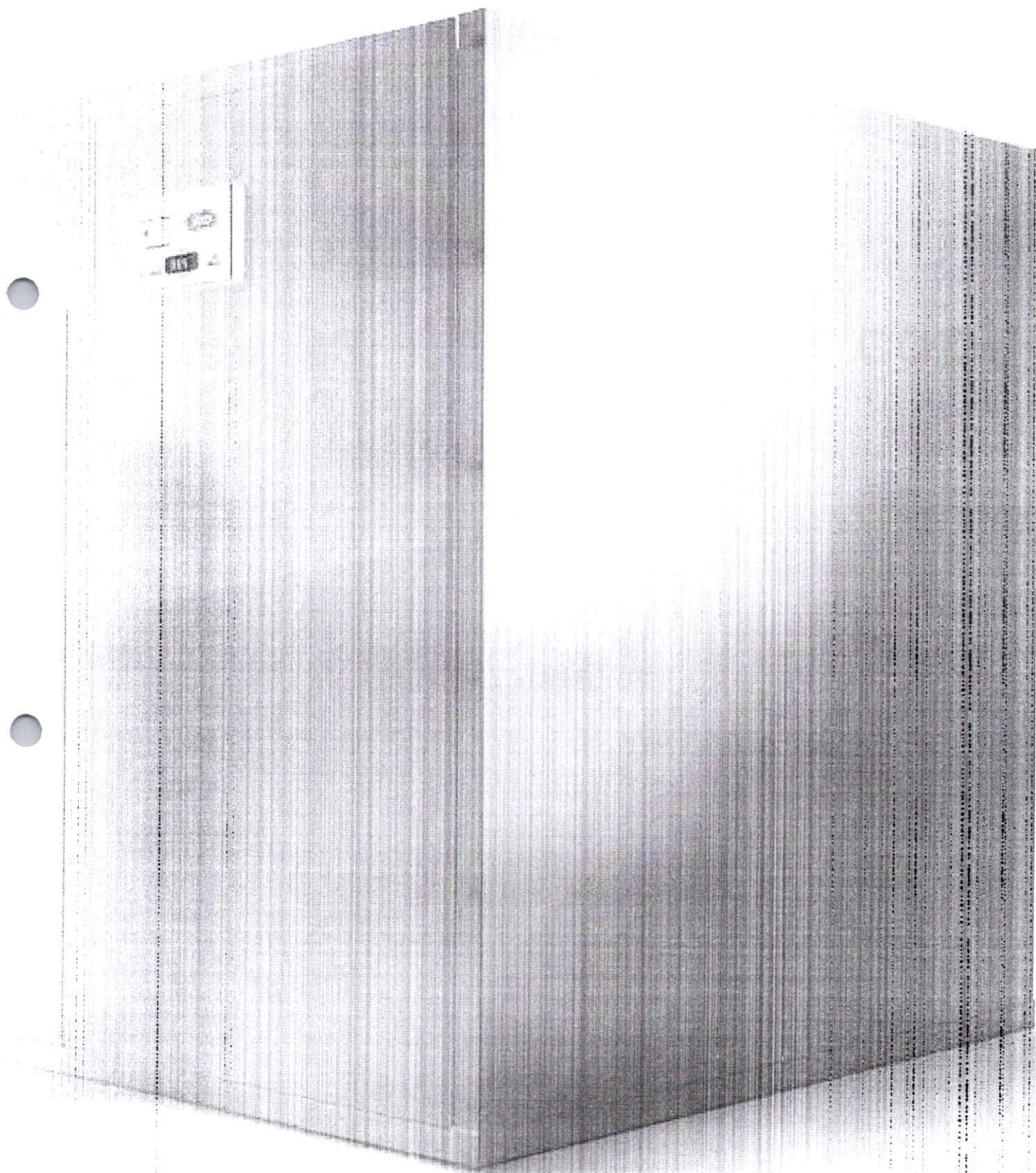


Uma ou
várias unidades



Portões
modulares





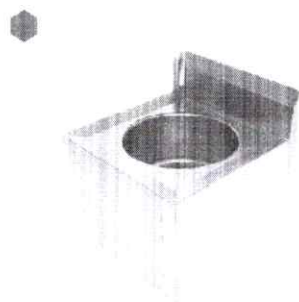
Mobiliário



Para maior facilidade de manuseio e controle, oferecemos total proteção contra contaminação de mobiliário, com a possibilidade de atender as necessidades de produção, água e gás. Além disso, oferecemos a possibilidade de...



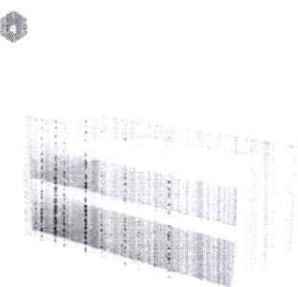
Mesa lista de encosto ou centro
opcional: prateleira inferior/superior



Lavatório para assepsia
acionamento joelho



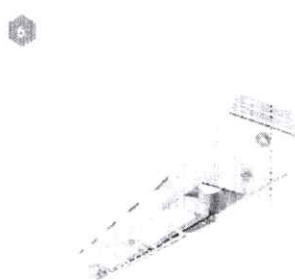
Lavatório para assepsia
acionamento pedal



Guichê para devolução
de bandejas



Grelha de piso



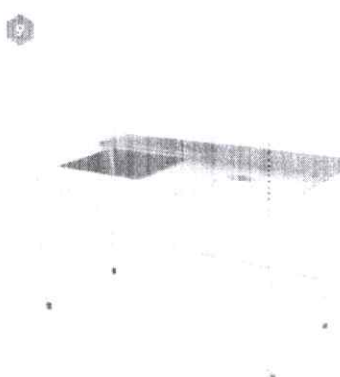
Heat lamp



Caixa de gordura



Gabinete inox de encosto
ou centro, com ou sem porta

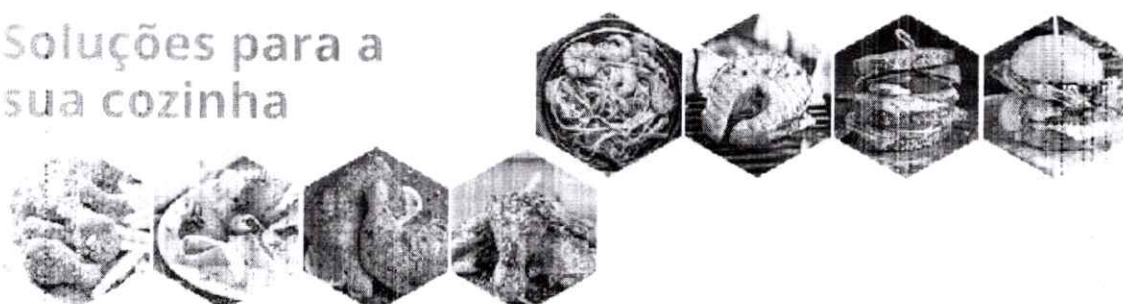


Mesa com tampa e
furo para detritos

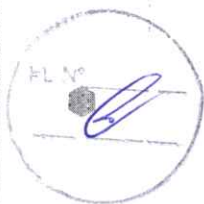
Consultar demais acessórios.

MODELO	CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DIMENSÃO (mm)	CAPACIDADE	CARACTERÍSTICAS
Prateleira inferior com 2 gavetas	WIE-070 a WIE-280 Consultar demais códigos	700x700x900 a 2800x700x900 Consultar demais tamanhos	Consultar	Prateleira inferior Lisa Prateleira inferior Perfurada
Prateleira superior com 2 gavetas	WIC-070 a WIC-280 Consultar demais códigos	700x700x900 a 2800x700x900 Consultar demais tamanhos	Consultar	Prateleira inferior Lisa Prateleira inferior Perfurada
1. Armário com porta 4. Armário com gaveta	VS-360 VJ-360N VH-360 VP-360	360x360x270 360x360x270 360x360x850 360x360x850	-	Sem torneira, furção e sistema de acionamento Com torneira e acionamento no joelho Com coluna, sem torneira, furção e sistema de acionamento Com coluna, torneira e com pedal
1. Armário com porta 4. Armário com gaveta	VS-500 VJ-500 VH-500 VP-500	500x500x270 500x500x270 500x500x850 500x500x850	-	Sem torneira, furção e sistema de acionamento Com torneira e acionamento no joelho Com coluna, sem torneira, furção e sistema de acionamento Com coluna, torneira e com pedal
Armário com porta Armário com gaveta	CDH-62 CDH-82 CDH-06 CDH-12 Consultar demais tamanhos	600x400x480 800x400x480 1200x400x480 1600x400x660 Consultar demais tamanhos	2 boxes 4 boxes 6 boxes 2 boxes	-
Armário com porta	GPC-500N CPC-1000N	500x150x75 500x150x75	-	Com cesto, grelha e requadro Com cesto, grelha e requadro
Armário com porta	HET-052 HET-079 HET-106 HET-135	520x135x124 620x135x124 1142x135x124 1350x135x124	-	-
Armário com porta	CGC-43	400x300x340	Consultar	Inclui cesto interno perfurado
Armário com porta	WIE-070 a WIE-280 Consultar demais códigos	700x700x900 a 2800x700x900 Consultar demais tamanhos	Consultar	Consultar demais acessórios
Armário com porta	WIC-070 a WIC-280 Consultar demais códigos	700x700x900 a 2800x700x900 Consultar demais tamanhos	Consultar	Consultar demais acessórios
Armário com porta Armário com gaveta	WIEC-070 a WIEC-280	700x700x900 a 2800x700x900	-	Furo para detritos opcional

**Soluções para a
sua cozinha**

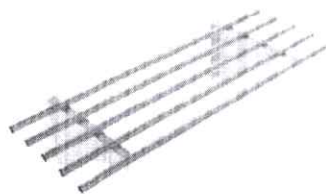


Mobiliário



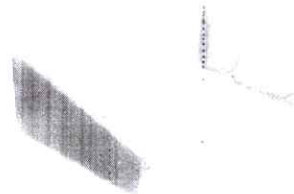
Prateleira superior
lisa e perfurada

13



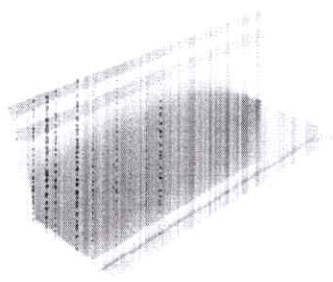
Prateleira superior tubular

14



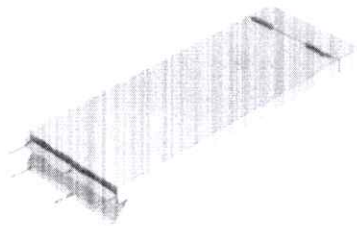
Prateleira tray rest (tubular)

15



Prateleira tray-rest (lisa)

16



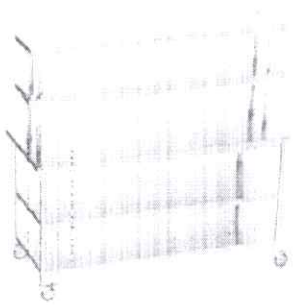
Passagem basculante
tipo platibanda

17



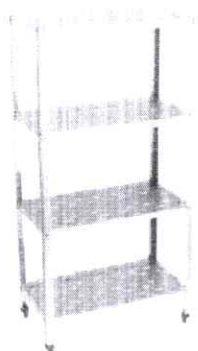
Mesa lisa de encosto
para apoio de deslascador

18



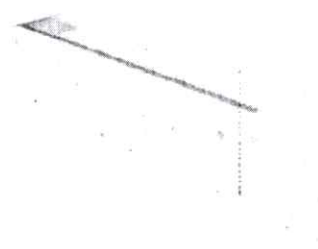
Prateleira superior sobre montantes

19

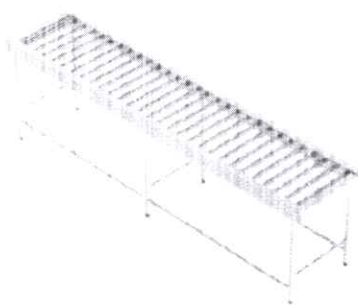


Estante lisa ou perfurada
diversos planos

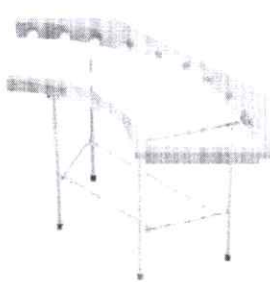
20



Esteira transportadora de painéis
pretos e bandejas



Esteira transportadora de roletes



Esteira transportadora
de roletes curva

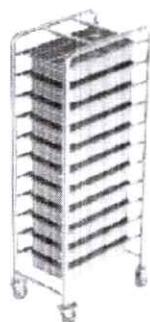
Carros / Transporte

Projetada para a manipulação de alimentos, a linha Carros é fundamental para garantir a mobilidade em sua cozinha. Construída com aço inoxidável.



Carro auxiliar
1, 2 ou 3 planos

2



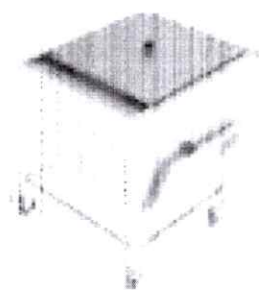
Carro cantoneira
para transporte de gn's

3



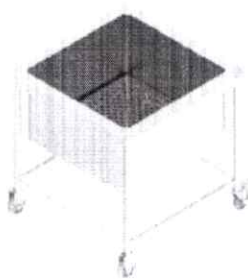
Carro basculante para
lavagem e transporte de vases

4



Carro isotérmico

5



Carro para remolho de talheres

6



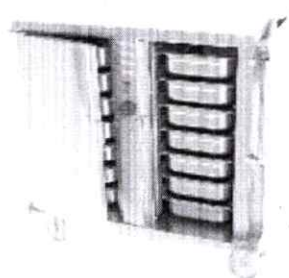
Carro chassis

7



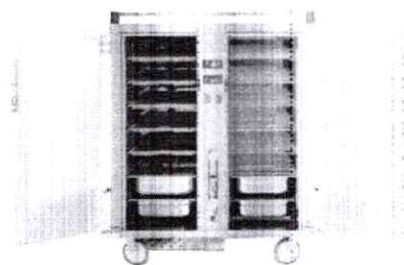
Carro para detritos

8



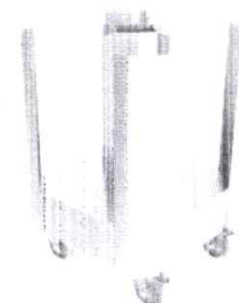
Carro térmico aquecido ou neutro
com suporte para gn's ou
bandejas

9



Carro térmico com painel digital
aquecido e refrigerado com suporte
para gn's ou bandejas

10



Carro para transporte
de pratos

11



Carro tanque

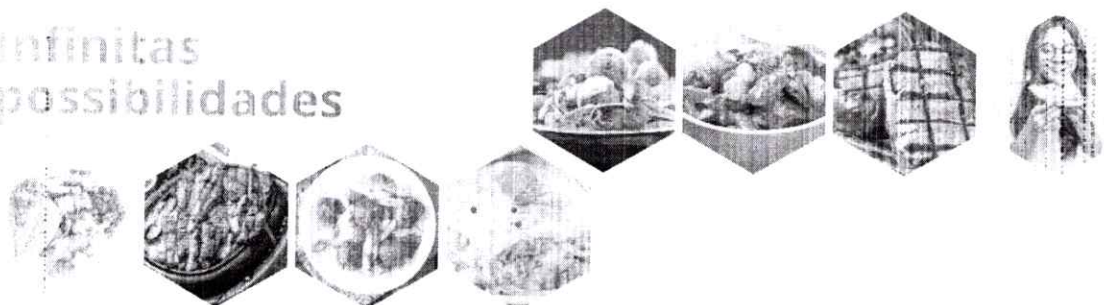
12



Carro plataforma

MODELO	CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DIMENSÃO (mm)	CAPACIDADE	CARACTERÍSTICAS
Armário de cozinha	CARAB-1P CARAB-2P CARAB-3P	900x600x900 900x600x900 900x600x900	150kg	1 plano 2 planos 3 planos
Armário de cozinha	CARGN1-11 CARGN1-22 CARGN2-11 CARGN1-ESPEC54	400x620x1600 770x620x1600 605x741x1600 400x620x1600	11 gn 1/1-100 22 gn 1/1-100 11 gn 2/1-100 16 gn 7/1x65	
Armário de cozinha	CAREC-70	470x790x750	70 litros	
Armário de cozinha	CARIS-70	580x805x800	70 litros	
Armário de cozinha	CARRE-70	700x700x500	100 litros	01 páveta 500x300mm
Armário de cozinha	CARCS-380 CARCS-580	380x580x166 580x760x166	150kg	rodízios frontais, com freio
Armário de cozinha	CARDE-80 CARDE-80P CARDE-100 CARDE-100P	470x640 470x640 470x700 470x700	80 litros 80 litros 100 litros 100 litros	sem pedal com pedal sem pedal com pedal
Armário de cozinha	CARDN-107 CARDN-107 CARDN-107	1083x744x1241 1148x744x1241 1148x744x1241	14gn 1/1x100 14gn 1/1x100 14gn 1/1x100	neutro aquecido ou forçado aquecido/neutro
Armário de cozinha	CAREE-107D	1209x744x1376	14gn 1/1x100	Painel digital
Armário de cozinha	CARTP-575	575x575x800	4x60 protas de 270mm	
Armário de cozinha	CARTQ-180 CARTQ-288	700x600x900 900x700x900	180 litros 288 litros	
Armário de cozinha	CARPL-100	1000x600x165	250kg	

infinitas
possibilidades



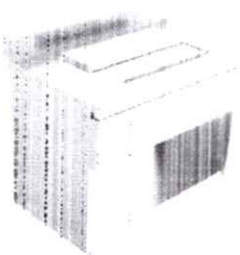
Observações:
A base e a bandeja são fornecidas separadamente. Consultar condições.

Bar Station

Equipamentos para bares

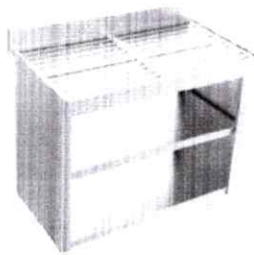
Para o segmento de bares, choperias, pubs e lounges de hotelaria, a linha Bar Owl oferece soluções para o preparo de bebidas. Consulte a equipe de vendas para mais informações.

1



Módulo cuba de gelo

2



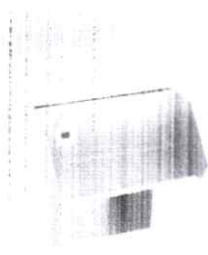
Módulo com escurridor para copos

3



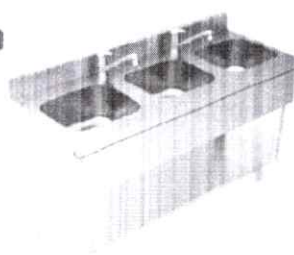
Módulo com cuba e suporte para liquidificador

4



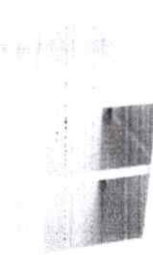
Módulo para liquidificador

5



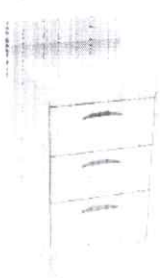
Módulo com 1, 2 ou 3 cubas

6



Módulo com prateleiras

7



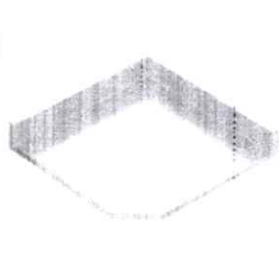
Módulo com gavetas

8



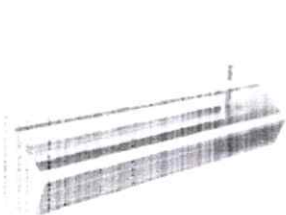
Módulo com lixeira e tampa basculante

9



Tampa modular de canto 90° ou 135° com ou sem cuba

10



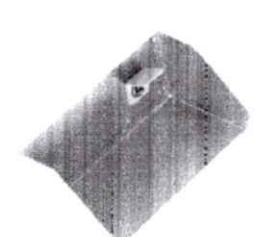
Suporte modular para garratas simples ou duplo

11



Porta-condimentos modular

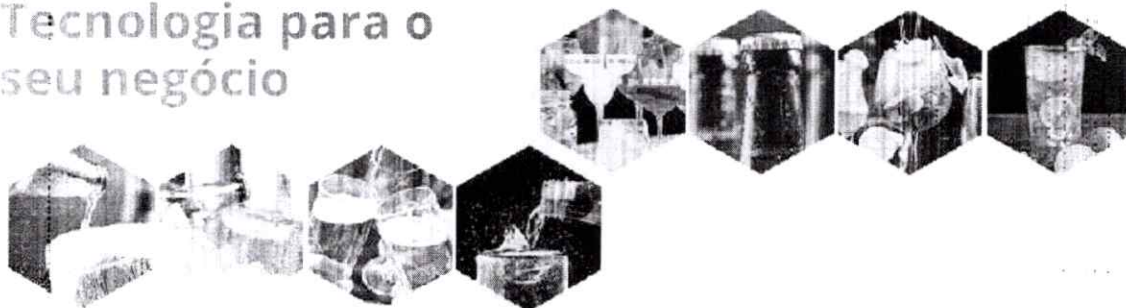
12



Suporte modular para liquidificador

MODELO	CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DIMENSÃO (mm)	CAPACIDADE	CARACTERÍSTICAS
Armário para líquidos com gavetas	MLGC-500T MLGC-1000T	500x600x850 1000x600x850	22 litros 45 litros	com tampa sem tampa
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	MPDC-500 MPDC-500P MPDC-1000 MPDC-1000P	500x600x850 500x600x150 1000x600x850 1000x600x150		com gabinete inferior sem gabinete inferior com gabinete inferior sem gabinete inferior
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	MLC-500C MLC-1000C MLC-1000EC MLC-1500	500x855x850 1000x855x850 1000x855x850 1000x855x850	24 litros 24 litros 24 litros 24 litros	01 tomada 02 tomadas 02 tomadas 02 tomadas
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	MLC-500 MLC-1000	500x855x850 1000x855x850	495x233 995x233 apoiar liquidificador	tomada de 20 amperes
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	MLC-500 MLC-1000 MLC-1500	500x600x850 1000x600x850 1500x600x280	24 litros	Conteúdo
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	MPC-500 MPC-1000	500x600x850 1000x600x850		Friteira intermediária e gabinete inferior
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	MGVC-500	500x600x850	03 gavetas	325x460x150 dimensões das gavetas
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	MXC-500	500x600x850	57 litros	390x390x380 dimensões interiores da base
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	LMC-90 LMC-90C LMC-135	743x743x150 743x743x160 720x600x150	90° 90° 135°	sem cubo com cubo sem cubo
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	SGC-500 SGC-1000 SGC-1500 SGC-500 SGC-1000 SGC-1500	500x180x220 1000x180x220 1500x180x220 500x325x340 1000x325x340 1500x325x340	06 garrafas 12 garrafas 18 garrafas 12 garrafas 24 garrafas 36 garrafas	suporte simples suporte simples suporte simples suporte duplo suporte duplo suporte duplo
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	PCC-02 PCC-04	370x125x90 730x125x90	02 gn 1/9-65 04 gn 1/9-65	
Armário para líquidos com gavetas e porta para garrafas	SLC-500 SLC-1000	500x180x220 1000x180x220	01 tomada 02 tomadas	495(c)x233(L) 995(c)x233(L) dimensões de cubo

**Tecnologia para o
seu negócio**

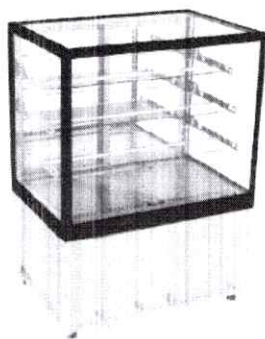


INFINITY LINE



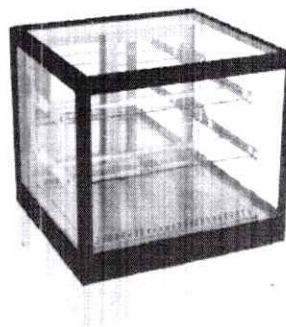
Desenvolvemos vitrines aquecidas, Ameycor e Neutra, as vitrines Infinity, que são vitrines de 1, 2 e 3 portas, com design inovador e funcionalidade, para uso em lojas de moda, acessórios, joias, produtos de beleza, entre outros. Com acabamentos em aço inoxidável.

1



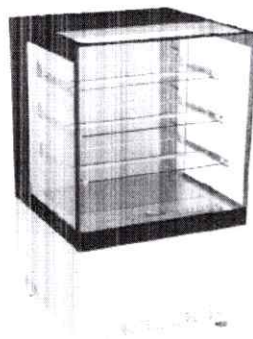
Vitrine alta aquecida, neutra ou refrigerada

2



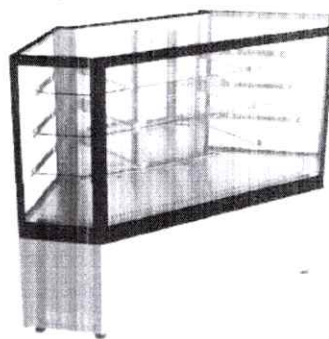
Vitrine sobrepor aquecida, neutra ou refrigerada

3



Vitrine autosserviço

4

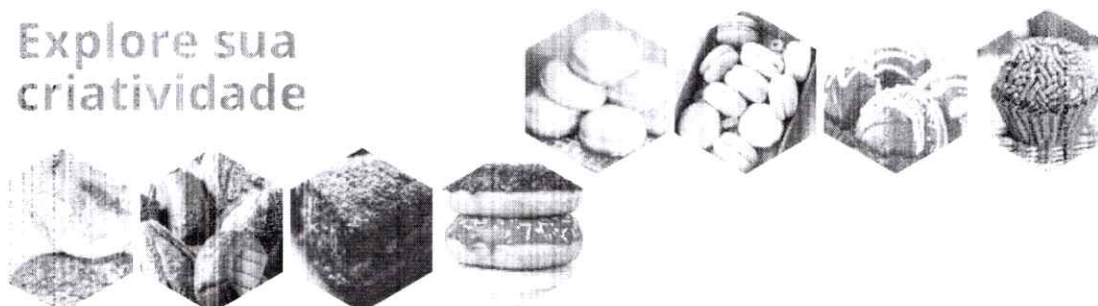


Vitrine canto aquecida, neutra ou refrigerada

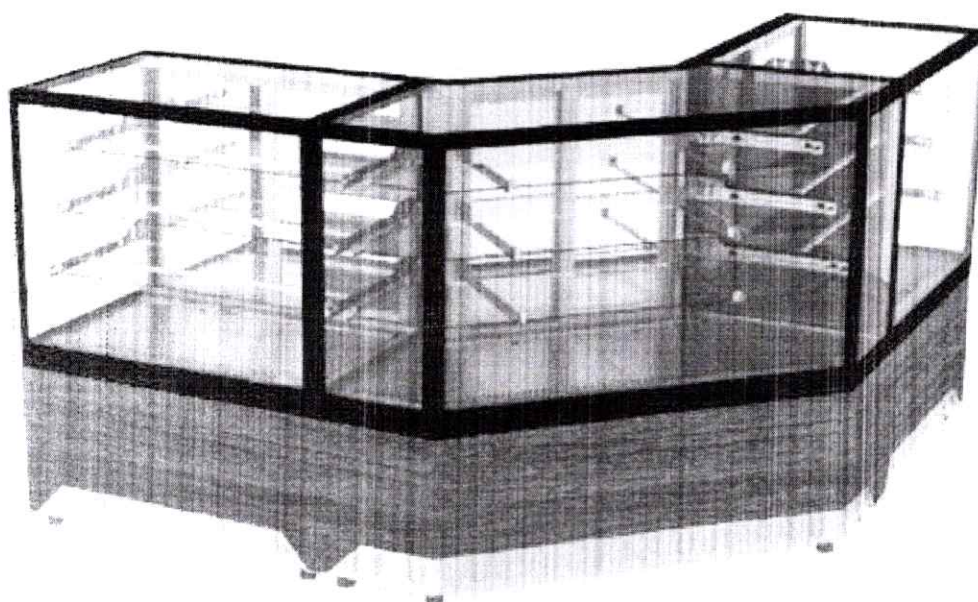
Acabamento personalizado

Fechamento inferior da base, com acabamento em aço inoxidável ou madeira (opcional) para proporcionar a perfeita harmonia com a decoração dos ambientes.

Explore sua criatividade

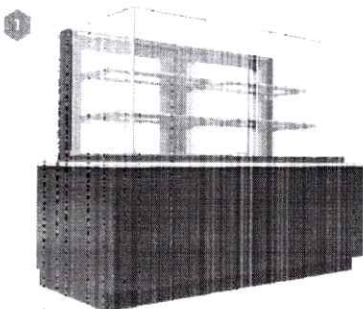


MODELO	CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DIMENSÃO (mm)	POTÊNCIA	TEMPERATURA
Vitrines de 1ª linha	VAA-0700	700x700x1350	500	30° a 75°
	VAA-1000	1000x700x1350	1000	
	VAA-1200	1200x700x1350	1500	
	VAA-1400	1400x700x1350	2000	
Vitrines de 2ª linha	VAN-0700	700x700x1350	0,4	
	VAN-1000	1000x700x1350	0,5	
	VAN-1200	1200x700x1350	0,6	
	VAN-1400	1400x700x1350	0,7	
Vitrines de 3ª linha	VAP-0700	700x700x1350	650	3° a 6°
	VAP-1000	1000x700x1350	650	
	VAP-1200	1200x700x1350	650	
	VAP-1400	1400x700x1350	725	
Vitrines de 4ª linha	VSA-0700	700x670x700	500	30° a 75°
	VSA-1000	1000x670x700	100	
Vitrines de 5ª linha	VSR-0700	700x670x700	900	3° a 6°
	VSR-1000	1000x670x700	1200	
Vitrines de 6ª linha	VSN-0700	700x670x700	0,4	
	VSN-1000	1000x670x700	0,5	
Vitrines de 7ª linha	VUR-0700	700x700x1350	900	3° a 6°
	VUR-1000	1000x700x1350	900	
Vitrines de 8ª linha	VUR-1800	1780x700x1350	0,60	
	VUR-1800	1780x700x1350	2000	
Vitrines de 9ª linha	VUR-1800	1780x700x1350	650	3° a 6°
	VUR-1800	1780x700x1350	650	

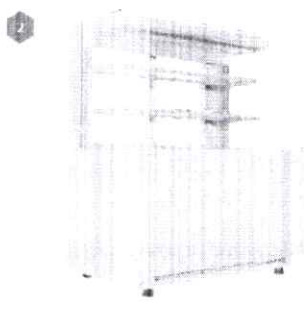


Cristal Case 360°

Um novo conceito em exposição de alimentos foi desenvolvido: a linha de vitrines Cristal Case 360°. Com sua estrutura, frameless, valorizando a imagem dos produtos, com alta tecnologia em iluminação LED. A Cristal Case garante que seus produtos tenham o máximo de visibilidade e estejam sempre sob o mais alto nível de qualidade e proteção, segura das temperaturas e poder de conservação. A Cristal Case é a solução para o sucesso do seu negócio.



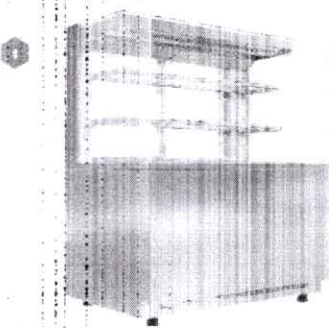
Cristal



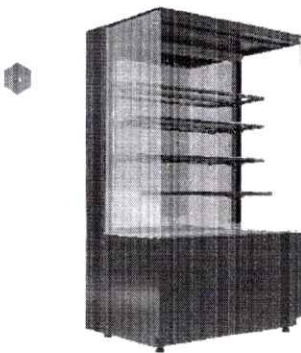
Safira



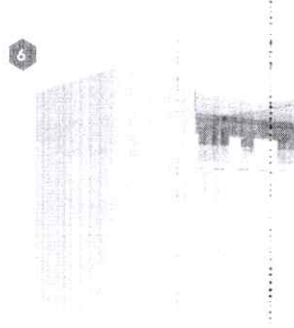
Diamante



Rubi

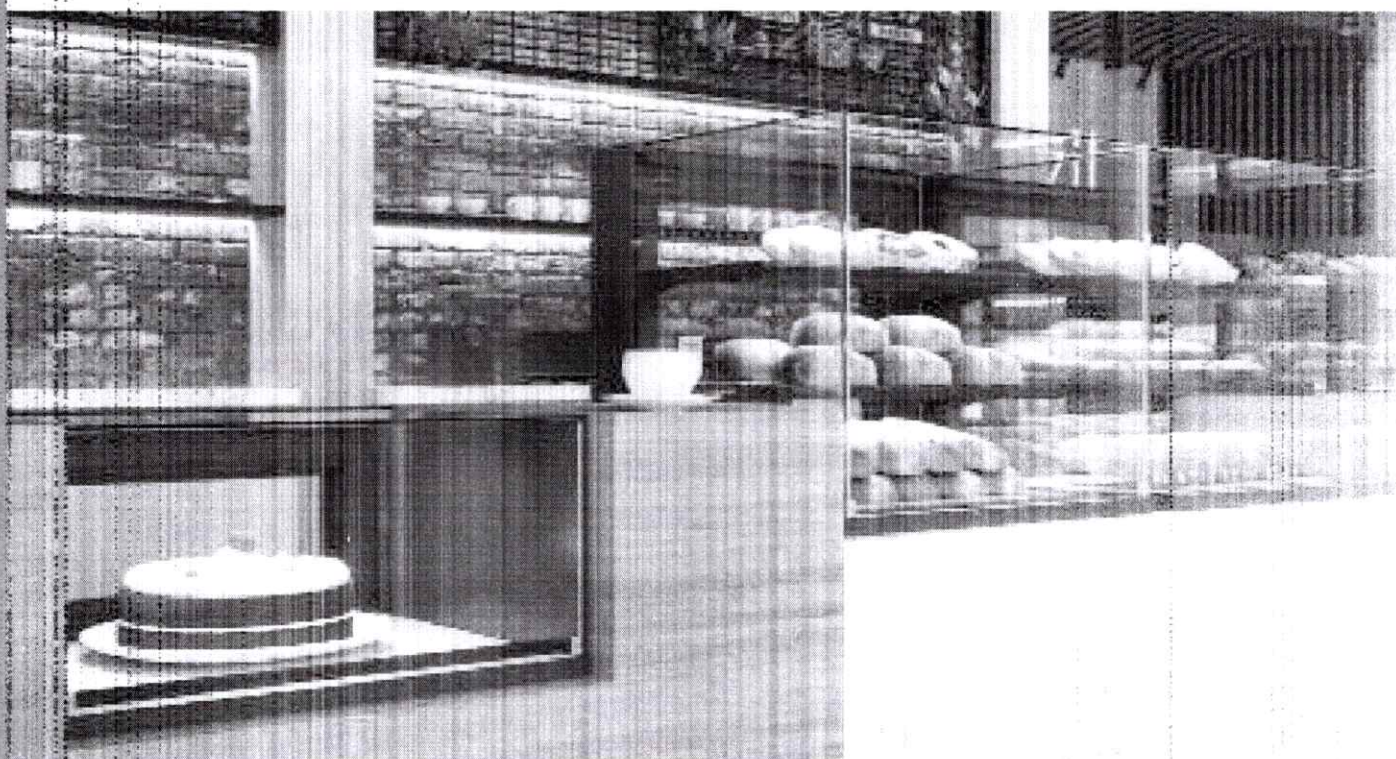


Esmeralda



Turquesa

Com suas vitrines, você pode mostrar o melhor e melhores produtos, a Cristal Case oferece a solução para o sucesso do seu negócio.

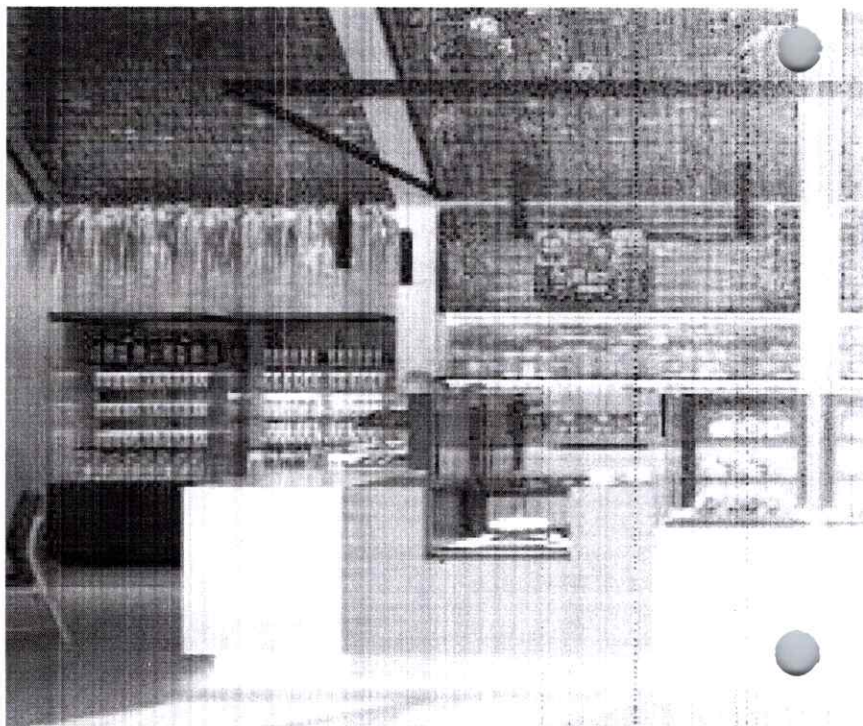




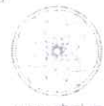
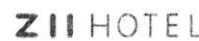
RESTAURANTES



HIPERMERCADOS



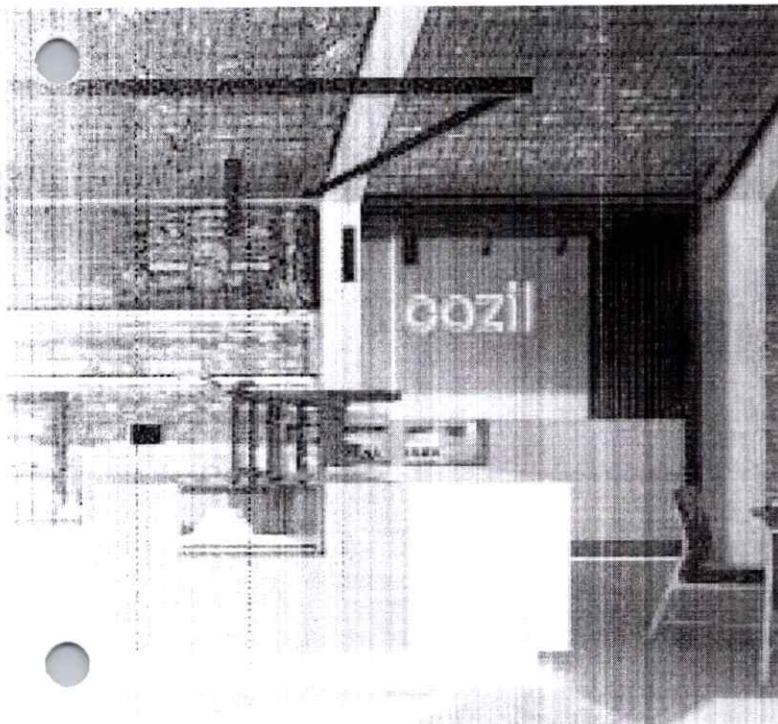
HOTELARIA



HOSPITAIS

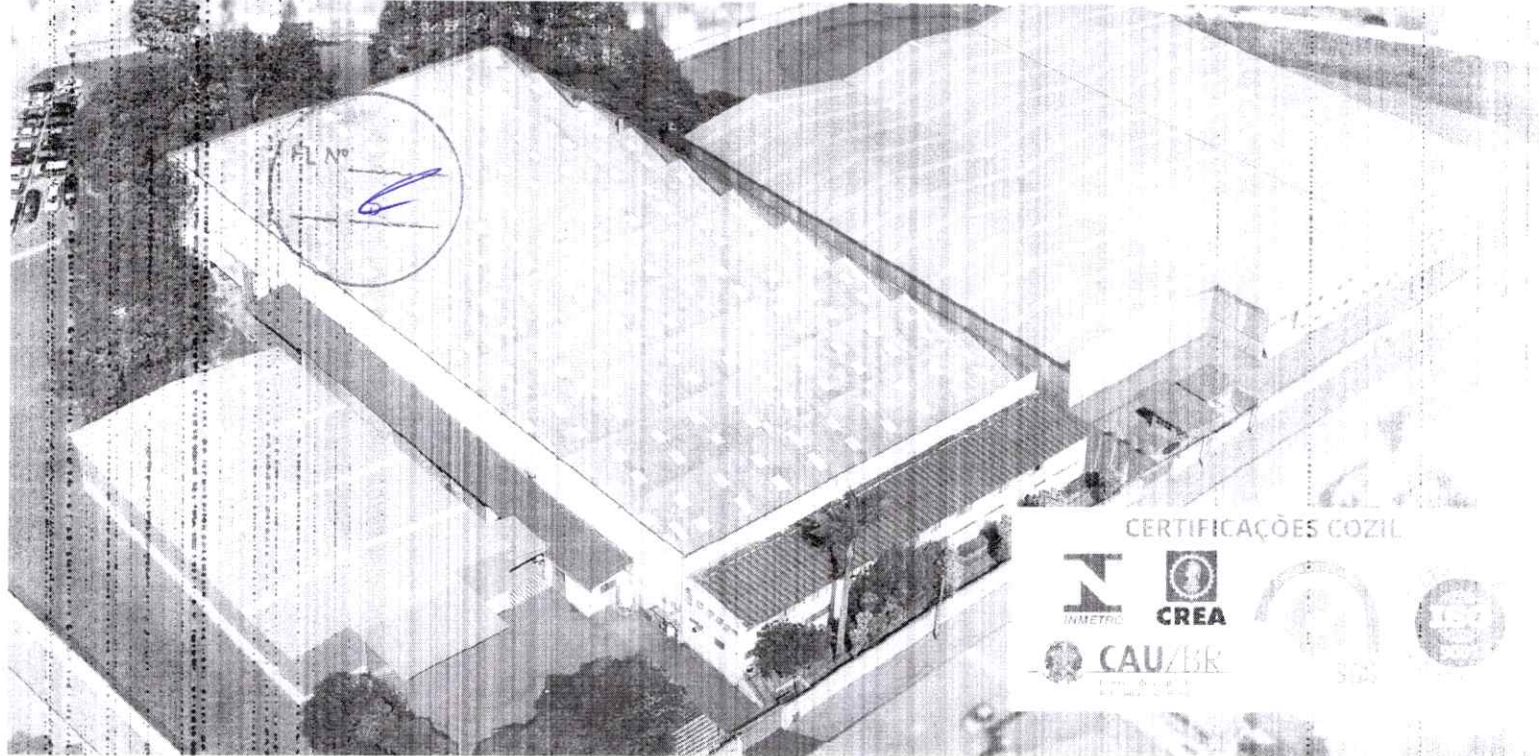


GRANDES OBRAS

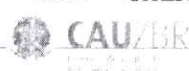


REDES E FRANQUIAS





CERTIFICAÇÕES COZIL



A Cozil nasceu desde 1981, com o objetivo de oferecer a melhor solução comercial para cozinhas profissionais. A empresa se tornou referência em soluções completas para cozinhas profissionais, oferecendo equipamentos, acessórios e serviços de instalação e manutenção. Com o passar dos anos, a Cozil foi adquirindo mais conhecimento e experiência, tornando-se uma referência no mercado de cozinhas profissionais.

A Cozil está presente em mais de 10 estados brasileiros, com lojas físicas e online. A empresa oferece soluções para cozinhas profissionais, desde cozinhas para restaurantes, bares, hotéis, hospitais, universidades, indústrias, padarias, supermercados e outras. A Cozil oferece a melhor solução para cozinhas profissionais, com equipamentos, acessórios e serviços de instalação e manutenção.

A Cozil é uma empresa inovadora, que sempre busca oferecer a melhor solução para cozinhas profissionais. A Cozil é uma empresa que acredita na qualidade e na inovação.

de visão. Cozil, além de ser a referência em cozinhas profissionais, também oferece soluções para cozinhas residenciais. A Cozil oferece soluções para cozinhas residenciais, desde cozinhas para apartamentos, casas, hotéis, hospitais, universidades, indústrias, padarias, supermercados e outras. A Cozil oferece a melhor solução para cozinhas residenciais, com equipamentos, acessórios e serviços de instalação e manutenção.

A Cozil é uma empresa inovadora, que sempre busca oferecer a melhor solução para cozinhas profissionais. A Cozil é uma empresa que acredita na qualidade e na inovação. A Cozil oferece soluções para cozinhas profissionais, desde cozinhas para restaurantes, bares, hotéis, hospitais, universidades, indústrias, padarias, supermercados e outras. A Cozil oferece a melhor solução para cozinhas profissionais, com equipamentos, acessórios e serviços de instalação e manutenção.

A Cozil é uma empresa inovadora, que sempre busca oferecer a melhor solução para cozinhas profissionais. A Cozil é uma empresa que acredita na qualidade e na inovação.

Cozil, um mundo de possibilidades para sua cozinha profissional!

Contato:



Baixe o aplicativo Cozil no seu tablet ou celular para obter mais informações.

Cozil Equipamentos Industriais Ltda.
Rua Botucatu, 200-A
Itaquaquecetuba - SP
CEP: 08576-660
www.cozil.com.br

Vendas
Fone +55 (11) 2832-8080
vendas@cozil.com.br
Linha de Serviço
Fone +55 (11) 2832-8070
cozil@cozil.com.br

Redes e Franquias
Fone +55 (11) 2832-8079
franquias@cozil.com.br
Suporte Técnico
Fone +55 (11) 2832-8084
assistenciatecnica@cozil.com.br



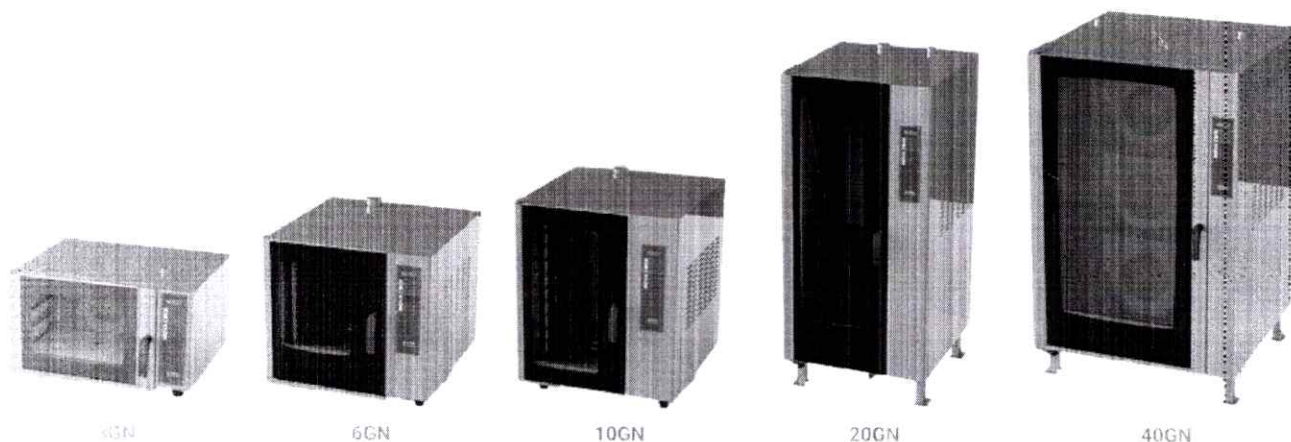


FORNOS COMBINADOS PROFISSIONAIS

Adaptados a necessidade do mercado brasileiro.

“Para os fornos combinados Topema, nós produzimos 10 mil refeições diárias, de forma limpa, sadia, eficiente e rápida.”

Patrícia, nutricionista da LD: maior empresa de Lactação de Minas Gerais.



FORNOS BOOST - G1, G2 OU G3										
Modelo	BOOST 3GN		BOOST 6GN		BOOST 10GN		BOOST 20GN		BOOST 40GN	
Dimensões (mm)	842 x 495 x 540		810 x 550 x 810		810 x 950 x 1000		845 x 1000 x 1150		1140 x 1180 x 1940	
Capacidade	1 GN 1/1 x 65		6 GN 1/1 x 65		10 GN 1/1 x 65		20 GN 1/1 x 65		40 GN 1/1 x 65	
Potência	1100		300		500		1500		3000	
Alimentação	Elétrico	Elétrico	Gas	Elétrico	Gas	Elétrico	Gas	Elétrico	Gas	
Tensão (V)	220/380 ou 220/380/415 Trifásico	220/380 Trifásico	220 Monofásico	220/380 Trifásico	220 Monofásico	220/380 Trifásico	220 Monofásico	220/380 Trifásico	220 Monofásico	
Reflexão (Kw)	6500	1000	0,5	12500	1	28000	1,5	56000	3	
Consumo médio (Kwh/dia)	1 a 3	5 a 6	0,5	10 a 12	0,75	18 a 20	1,5	40 a 42	3	
Consumo médio (Kwh/mês)	N/A	N/A	0,700	N/A	1,2	N/A	2,5	N/A	3,6	



ACESSÓRIOS PARA FORNOS

Para obter o máximo de seu forno combinado, contamos com diversos acessórios para otimizar o resultado de suas receitas.



CUBA INOX - GN 1/1, 1/2 ou 2/1

Com acabamento polido alto brilho ou escovado perfeito para uso em fornos combinados. Sem alças móveis, em aço Inox.

Profundidades de 20mm, 65mm e 100mm



GN PERFURADA 1/1, 1/2 ou 2/1

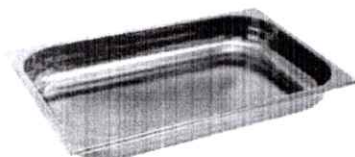
Versátil e duradouro, para cozinhar legumes no vapor ou para o seu buffet. O alimento é cozido uniformemente mantendo as cores e os nutrientes.

Profundidades: 20mm, 65mm e 100mm



GRELHA 1/1 OU 2/1

Promove o aspecto grelhado perfeito em diversos alimentos como carnes, frutos do mar, legumes, etc. Também pode ser utilizada como suporte para outros recipientes.



GN 1/1 ESMALTADA SEM ALÇA

O revestimento esmaltado proporciona maior absorção de calor aos alimentos e facilidade de limpeza, assim diminuindo o esforço operacional.

Profundidade: 20mm, 30mm, 40mm, 65mm e 100mm



GRELHA 1/1 PARA FRANGO

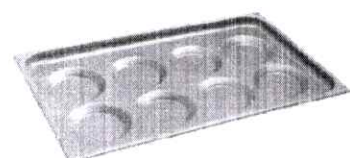
Tempo significativamente menor graças ao posicionamento das aves em pé e ao efeito chaminé resultante. Carne suculenta e pele com dourado uniforme.



GRELHA 1/1 PARA BATATAS

Ideal para assar batatas em forno profissional, mantendo a crocância sem utilizar óleo.

Profundidades: 45mm e 65mm



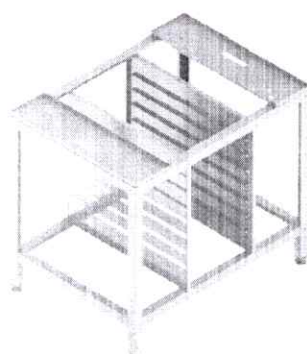
GN 1/1 TEFLONADA PARA OVOS

Viabiliza a padronização dos alimentos, frita sem utilizar gordura e seu revestimento antiaderente possibilita a limpeza ágil.



SMART GRILL 1/1

Eficiência, simplicidade, criatividade e variedade de utilização: qualidade na preparação de carnes, frutos do mar, legumes, grelhados entre outros.



MESA PARA FORNO

Construído em aço inox oferece um suporte seguro para seu forno combinado Topema. Além disto proporciona otimização de espaço por conta dos trilhos que acomodam as GN.



COCÇÃO

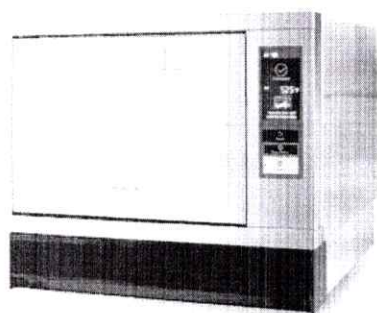
SPEED OVEN

Indicado para padarias, lanchonetes, fast food, restaurantes, hotéis e operações que necessitam de atendimento ágil.

Para maior velocidade de cocção, tecnologia patenteada e menor consumo de energia, a tecnologia de padrões de aquecimento oferece resultados rápidos, saborosos e frescos. Possui 6 padrões de aquecimento diferentes usando 3 funções (convecção, grelhar e micro-ondas).

Avança a finalização rápida de alimentos pré prontos, resfriados ou congelados preservando o sabor, visual e crocância.

- Auto-off;
- Funciona em 3 estágios: micro-ondas, convecção e grelhar;
- Armazena até 1.000 receitas;
- Funciona por toque para personalizar receitas através de seu computador;
- Possui grelha de empilhamento com 6 prateleiras ajustáveis;
- Ativação por conversor catalítico para eliminar a emissão de odores;
- Fácil higienização.



SPEED OVEN			
MODELO	NE - SCV2N		
Dimensões Externas (mm)	424 x 565 x 412		
Dimensões Internas (mm)	250 x 350 x 330		
Potência (W)	Micro-ondas 1000	Broiler 1600	Convecção 1150
Potência Combinada (W)	Convecção + Micro-ondas 1700	Broiler + Micro-ondas 2600	Convecção + Broiler 2750
Tensão (V)	220 Monofásico		
Consumo Elétrico (kW)	14-1,8 10-1,15		

Panasonic



FORNO COMERCIAL MICRO-ONDAS

ideal para aquecer pratos prontos, congelados ou resfriados.

É o forno micro-ondas profissional que permite atender mais clientes em menos tempo.

• Grande capacidade e potência muito superior às micro-ondas residenciais;

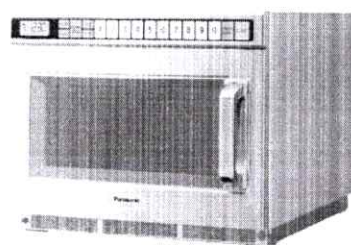
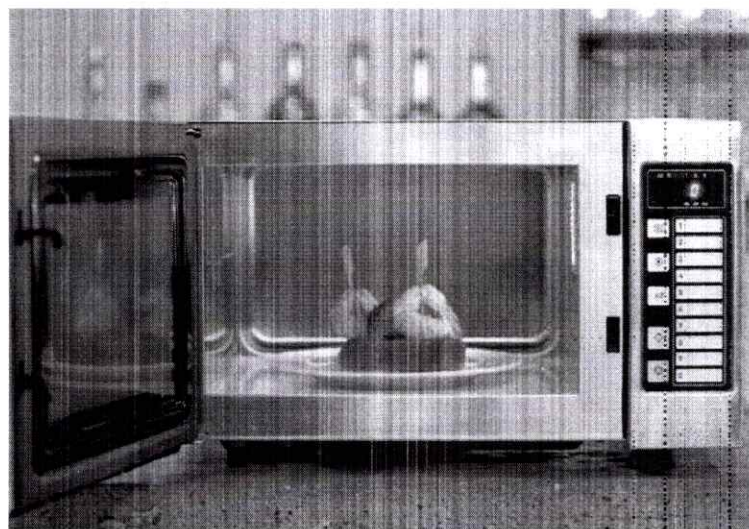
• Grande eficiência, posição estratégica para otimização de espaço;

• Grande eficiência e uniformidade de temperatura em cozinhas industriais;

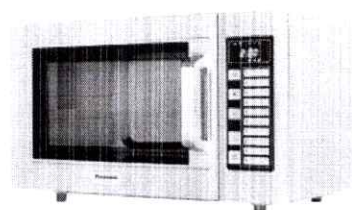
• Armazenagem de até 1000 receitas;

• Capacidade de empilhamento com placas conjuntas;

• Fácil higienização;



NE - 17521



NE - 1037

MICRO-ONDAS		
MODELO	NE - 17521	NE - 1037
Dimensões Externas (mm)	422 x 508 x 337	510 x 360 x 306
Potência (W)	340 a 1700	340 a 1000
Tensão (V)	220 Monofásico	
Consumo Elétrico (kWh)	0,014 Lvl 17	0,0036 Lvl 1

Panasonic



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2022 12:02:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **18.938.518/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.938.513/0001-36

Certidão nº: 46597976/2022

Expedição: 26/12/2022, às 12:02:02

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.938.513/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 683-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.938.518/0001-36 DUNS®: 902927390
Razão Social: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/06/2023
FGTS	Validade:	06/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2023
Receita Municipal	Validade:	15/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Planilha Edital do Pregão Eletrônico nº. 15/2022 – 12ª Região Militar

A empresa TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/MF 000
 60.726.403/0001-44 – Inscr. Est. 286.026.868.112 sediada em sediada à Av. Roberto Gordon,
 12º Bairro: Taperinha - CEP.: 09990-090 - Cidade : Diadema – SP Telefone: : (011) 2134 7400
 e-mail: comercial12@topema.com, neste ato representada por Sr. Nelson Ferrz Cury, CPF Nº.

abaixo assinado encaminha planilha de composição de custos:

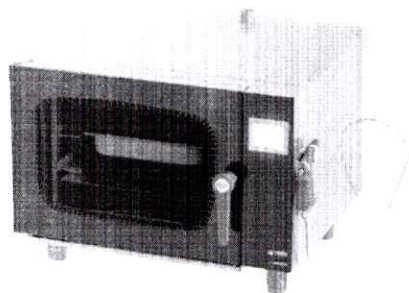
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	1	FORNO COMBINADO INTELIGENTE 10 GNS 850x775x1014mm, conforme nossa proposta anexo
CUSTO PRODUTO		DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1.1	1.1.1	RS 38.000,00
1.2	1.2.1	RS 16.000,00
1.3	1.3.1	RS 15.000,00
1.4	1.4.1	CIF
1.5	1.5.1	RS 10.000,00
1.6	1.6.1	RS 79.000,00
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
2	4	Serviço instalação – Item 3
CUSTO PRODUTO		DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
2.1	2.1.1	RS 2.200,00
2.2	2.2.1	TERCEIRO
2.3	2.3.1	TERCEIRO
2.4	2.4.1	TERCEIRO
2.5	2.5.1	RS 0,01
2.6	2.6.1	RS 2.200,01



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
3	5	FORNO COMBINADO INTELIGENTE 20 GNS 877x913x1872mm, conforme nossa proposta anexa
CUSTO PRODUTO		DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
	Preço	R\$ 67.000,00
	Descontos	R\$ 20.500,00
	Impostos	R\$ 24.500,00
	Outros	CHF
	Valor total	R\$ 18.000,00
	Custo total	R\$ 130.000,00
4	6	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
	6	Serviço instalação - Item 5
CUSTO PRODUTO		DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
	Preço	R\$ 3.000,00
	Descontos	TERCEIRO
	Impostos	TERCEIRO
	Outros	TERCEIRO
	Valor total	R\$ 0,01
	Custo total	R\$ 3.000,01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
5	21	MAQUINA RESÍDUOS ORGÂNICOS 100KG 1150x1000x1000 mm, conforme nossa proposta anexa
CUSTO PRODUTO		DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
	Preço	R\$ 50.000,00
	Descontos	R\$ 15.000,00
	Impostos	R\$ 24.000,00
	Outros	CHF
	Valor total	R\$ 11.000,00
	Custo total - Unitário	R\$ 100.000,00
	Custo total (02 unidades)	R\$ 200.000,00
6	22	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
	22	Serviço instalação - Item 21
CUSTO PRODUTO		DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
	Preço	R\$ 7.450,00
	Descontos	TERCEIRO
	Impostos	TERCEIRO
	Outros	TERCEIRO
	Valor total	R\$ 0,01
	Custo total - Unitário	R\$ 7.450,00
	Custo total (02 unidades)	R\$ 14.900,00

COCÇÃO

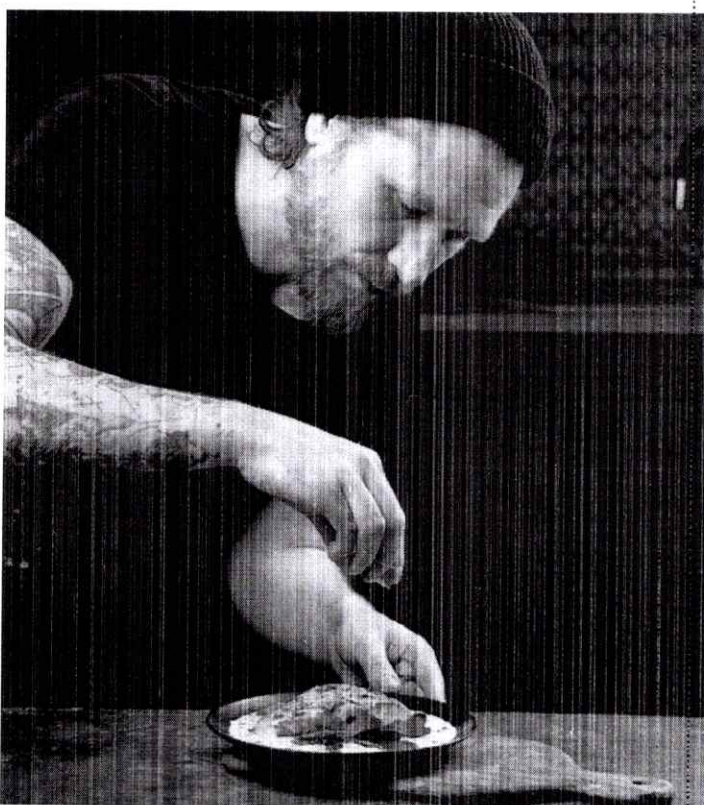


Uso profissional
ou residencial.

• Vidro Premium em vidro
temperado, design compacto com
abertura de 100 mm padrão,
com 100 mm de altura e 100 mm de largura;
• 100 mm de altura e 100 mm de largura;
• 100 mm de altura e 100 mm de largura;
• 100 mm de altura e 100 mm de largura;

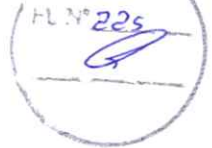
• 100 mm de altura e 100 mm de largura;
• 100 mm de altura e 100 mm de largura;
• 100 mm de altura e 100 mm de largura;
• 100 mm de altura e 100 mm de largura;

• 100 mm de altura e 100 mm de largura;
• 100 mm de altura e 100 mm de largura;
• 100 mm de altura e 100 mm de largura;
• 100 mm de altura e 100 mm de largura;





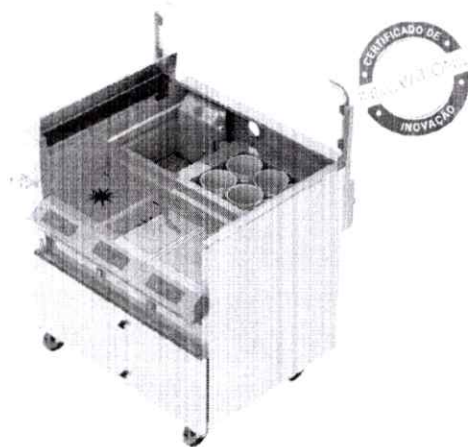
TOPEMA
INNOVATIONS



MÓDULO DE COCÇÃO

Permite preparar massas, risotos, crepes, café da manhã, etc.

Para quem quer fazer agilidade na cozinha a Topema combina módulos com o melhor cooktop de indução, cozedor de massas, banho maria e coifa horizontal entre outros.



MÓDULO DE COCÇÃO 2000				
MODELO	2 OU 3 BOCAS			
Dimensões (mm)	1120 x 1000 x 1310			
Potência (W)	1050 Banho maria seco	5500 cozedor de massas	900 coifa sem duto	3000 coifa-indução
Tensão (V)	220 Monofásico			
Itens	Coifa sem duto, Indução 2 ou 3 bocas, Cozedor de massas e Banho maria seco			

INDUÇÃO

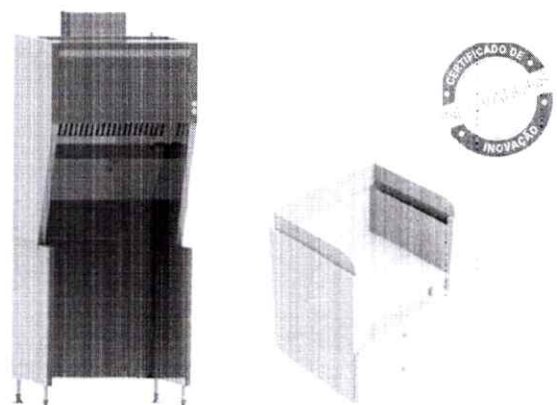
- Não emite calor;
- Não emite ruído (sem a parte do eletrônico);
- Não emite fumaça;
- Não tem consumo de energia;
- Não emite radiação.

- Mais rápido quando comparado a fogão a gás;
- Mais econômico com uso de chama;
- Mais seguro: não transmite calor para a cozinha;
- Maior durabilidade ambiental: não emite gases para a atmosfera;
- Funciona bem até 6 meses

COIFA SEM DUTO

Coifa com circulação de ar, filtro de gordura, filtro de carvão e opcional de ozônio.

Equipamento compacto e extremamente silencioso



MÓDULO DE COCÇÃO 2000	
MODELO	1 BOCA
Dimensões (mm)	310 x 115 x 174
Potência (W)	2000
Tensão (V)	220

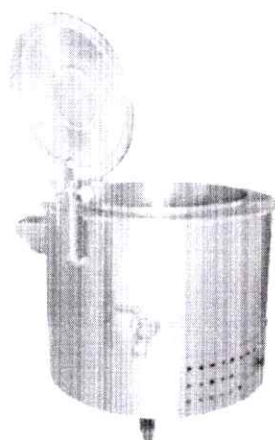
COIFA SEM DUTO			
MODELO	VERTICAL 2	VERTICAL 3	HORIZONTAL
Dimensões (mm)	915 x 1080 x 2450	1520 x 1080 x 2350	1120 x 820 x 1390
Potência (W)	1500	1500	600
Tensão (V)	220 Monofásico		

LINHA INDUSTRIAL

Os equipamentos indicados para estabelecimentos onde seja necessário grandes quantidades de cozimento.

CALDEIRÃO

- Construção em aço inoxidável em inox;
- Capacidade: 100, 200, 300 ou 500 L;
- Equipado com válvula de escape;
- Equipado com tampa de vidro;
- Possui mecanismo de aquecimento de vapor, aquecimento a gás, elétricos;
- Versão de vapor elétrico ou auto.



CALDEIRÃO AMERICANO OU AUTO CLAVADO						
	100L	200L	300 L	500 L	200 L MODULAR	300L MODULAR
MODELO						
Dimensões (mm)	1130 x 965 x 1200	1370 x 1230 x 1200	1520 x 1355 x 1200	1740 x 1555 x 1200	900 x 1030 x 1295	900 x 900 x 1260
Vapor	GLP (Kg/h)	2,0	2,8	3,5	5,0	2,5
	Natural (M³/h)	2,5	3,6	4,5	6,4	3,6
Vapor	Consumo (Kg/h)	35	50	75	125	53
	Resistência (W)	14000	28000	42000	70000	
Elétrico	Tensão (V)	220 ou 380 trifásico				137A

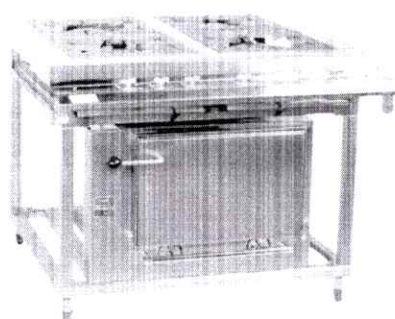


TOPEMA
INNOVATIONS



FORNILHÃO A GÁS IP

- Preparar grandes volumes de arroz, feijoada, caldos, etc.
- Fritar, assar, cozinhar, das anamas, desde a branda a mais potente.
- Com a máxima segurança para operações industriais intensas.



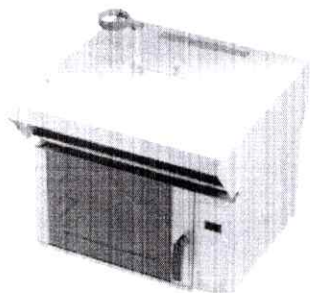
FORNILHÃO A GÁS IP - GRELHA 400x400 ou 300x300					
	2 BOCAS ENCOSTO	4 BOCAS CENTRO	4 BOCAS ENCOSTO	6 BOCAS CENTRO	6 BOCAS ENCOSTO
Modelo					
Dimensões (mm)	1110 x 705 x 850	1180 x 1305 x 850	1110 x 1185 x 850	1700 x 1305 x 850	1700 x 1305 x 850
Queimadores	2 simples	4 duplos	2 simples e 2 duplos ou 4 simples	6 simples	2 simples e 4 duplos ou 6 simples
GLP (Kg/h)	1,0	2,0	1,5	3,0	2,25
Natural (M ³ /h)	1,3	2,6	1,9	3,8	2,9
Composição	Queimadores duplos ou simples e grelhas em ferro fundido				
Construção	Corpo e prateleira inferior em aço inox ou 1020 pintado				



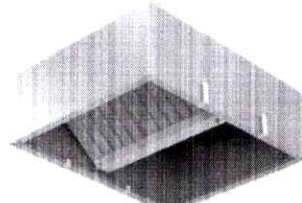
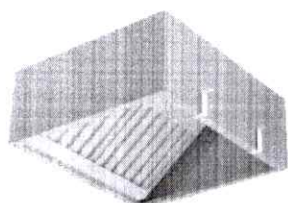
Forno Convencional	
1 Câmara	
Modelo	
Dimensões (mm)	580 x 740 x 450
GLP (Kg/h)	0,5



SALAMANDRA ELÉTRICA OU GÁS COM PLANO FIXO OU REGULÁVEL			
MODELO	SALAMANDRA (PLANO REGULÁVEL)	FORNO 1C (CÂMARA)	FORNO 2C (CÂMARA)
Dimensões (mm)	620 x 645 x 590	624 x 460 x 180	605 x 460 x 180
Gás GLP (Kg/h)		0,5	N/A
Elétrica	Potência (W)	3000	4000
	Tensão (V)	220 Monofásico	



SALAMANDRA ELÉTRICA	
Dimensões (mm)	640 x 720 x 260
Potência (W)	4400
Tensão (V)	220 Monofásico



SALA DE BRUSQUINHAS	
Dimensões (mm)	
	1800 x 1100 x 500
	2000 x 1100 x 500
	2300 x 1100 x 500
	2600 x 1100 x 500


TOPEMA
 INNOVATIONS

NOSSA BOOST FORNOS COMBINADOS

Realização de menu completo para seu negócio, de forma fácil e mais eficiente através de equipamentos convencionais.

Quando pensamos em trazer fornos combinados para o Brasil. Aliando experiência e tecnologia de ponta, oferecemos produtos otimizados ao mercado de gastronomia, para negócios caseiros até a mais alta gastronomia.

• Forno para cozinhar, grelhar, assar e aquecer, faz barbo maria e legumes;

• Aquece a todas as cozinhas profissionais;

• Economize tempo, água e energia ou gás;

• 20% a menos de óleo nos processos de fritura;

• Guarde receitas na memória para atender seu cliente sempre da mesma maneira e qualidade.



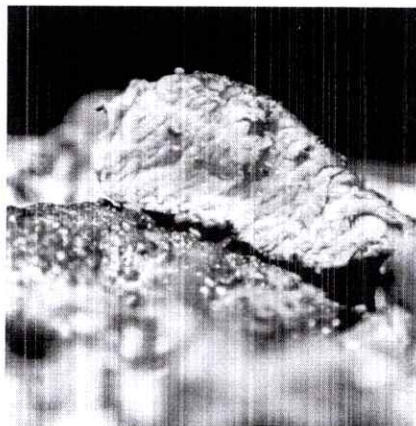
Forno combinado Topema: a melhor ferramenta para cozinhar usando vapor, ar quente ou combinado

VAPOR (30 – 130°C)



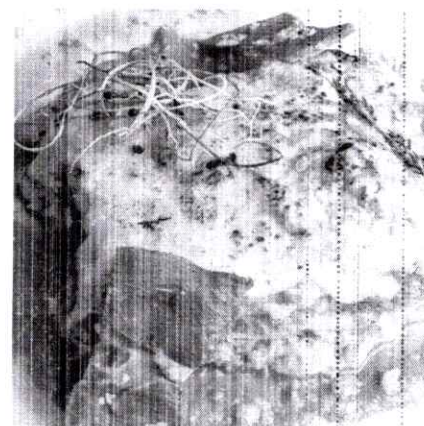
Perfeito para cozinhar legumes, frutas e carnes, mantém a textura e o sabor original dos alimentos.

AR QUENTE (30 – 300°C)



Carnes com ponto, panificação com crosta e todos os seus produtos preparados com uniformidade.

COMBINADO (30 – 300°C)



Perfeito para alimentos sem ressecamento, minimiza a perda de peso e doura uniformemente.



Ministério do Trabalho e Emprego
Departamento de Administração de Recursos Humanos

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.726.403/0001-44

Certidão nº: 46595456/2022

Expedição: 26/12/2022, às 11:44:54

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.726.403/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2022 11:45:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **60.726.403/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.726.403/0001-44 DUNS®: 897975892
Razão Social: TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demaís**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2023
FGTS	Validade:	15/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/03/2023
Receita Municipal	Validade:	21/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.134.673/0001-37
Certidão nº: 46596690/2022
Expedição: 26/12/2022, às 11:52:48
Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.134.673/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2022 11:53:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **17.134.673/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.134.673/0001-37 DUNS®: 903379818
Razão Social: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2023
FGTS	Validade:	31/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2023
Receita Municipal	Validade:	10/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

AO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMANDO DE ELEMENTOS DE FRONTEIRA / 1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.029461/2022-38**

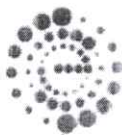
PROPOSTA COMERCIAL

❖ **DADOS DA EMPRESA:**

- **Razão Social:** ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
- **CNPJ:** 17.134.673/0001-37
- **Inscrição Estadual:** 79.817.406
- **Inscrição Municipal:** 0.563.258-7
- **Endereço:** Rua Pedro Alves, nº 62 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-281
- **Endereço de Correspondência:** Rua Laura de Araujo, nº 118 - Cidade Nova – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.211-170.
- **Telefone/Fax:** (21) 2502-1928
- **Banco Itaú/ Agência nº 0477 / Conta corrente nº 13999-2**
- **Site:** www.engeparequipamentos.com.br
- **E-mail:** engepar@engeparequipamentos.com.br ou licitacao@engeparequipamentos.com.br

❖ **DADOS DO RESPONSÁVEL:**

- **Pammela Cristina Lopes dos Santos**
- **Estado civil:** Solteira
- **RG:** 21.189.794-7
- **Nacionalidade:** Brasileira
- **CPF:** [REDACTED]
- **Cargo:** Sócia

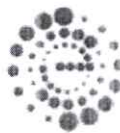
**ENGEPAR**

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

134.673/0001-37/FL N° 237
SANTA AL COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281
RIO DE JANEIRO - RJ

Objeto: Aquisição de equipamentos industriais de cozinha para atender as demandas da cozinha do Forte Mendonça Furtado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	23	01	UN	CÂMARA FRIGORÍFICA DE RESFRIADOS 3300x3750x2500mm DESCRIÇÃO TÉCNICA: ISOLAMENTO - PAREDES E TETO: Em painéis modulados (nominal de 1.149 mm de largura) com núcleo isolante em espuma rígida de polisocinurato (PIR) que não propaga chamas, cuja massa específica aparente média de 38 kg/m3 sendo o PUR injetado. As faces externas a aparentes dos painéis são construídas de chapas pintadas em BRANCO acabamento 2B que são perfiladas em forma trapezoidais, através de processo contínuo com sistema de encaixe macho/fêmea, chapa de 0,5 mm de espessura nominal e as faces internas não aparentes são chapas de aço zincado e pré-pintadas, que são perfiladas em forma trapezoidais, através de processo contínuo, chapa de 0,5 mm de espessura nominal, com acabamento externo primer epóxi 5 micra mais movido 20 micra, cor branco. Acabamento interno entre as paredes e teto será em cantoneiras de chapa branca com extrema facilidade de limpeza. Espessura dos painéis: 120 mm. para congelados e 70mm para resfriados. .PISO CONVENCIONAL: Isolados convencionalmente com chapas de (espuma rígida de poliuretano (PUR), cuja massa específica aparente mínima é de 36 kg/m3, espessura total igual a das paredes (120mm), dentro do sistema (IF-7, composto de: tinta primária, alfalto oxidado 0,84, feltro alfastico 15 libras e filme de alumínio de 0,05 mm e IF-3, composto de: tinta primária, alfalto oxidado 0,84 e feltro asfáltico 15 libras. PORTAS FRIGORÍFICAS: Com folhas, batentes e vigas	Marca: ENG Modelo: CFM-R Modelo especialmente desenvolvido para atender as especificações técnicas do edital. Isolamento e Portas: Marca: MBP ISOBLOCK Modelo: PIR 70MM Porta Giratória 1000x2000MM Und. Condensadora: Fabricante: DANFOSS Modelo: HJZ022D Unid. Evaporadora: Fabricante: TRINEVA Modelo: TRNED432 Procedência: Nacional	R\$42.050,00 (Quarenta e dois mil e cinquenta reais)	R\$42.050,00 (Quarenta e dois mil e cinquenta reais)

**ENGEPAR**

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

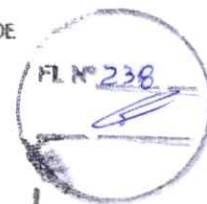
17.134.673/0001-37

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

RUA PEDRO ALVES, 62

SANTO CRISTO - CEP 20.220-281

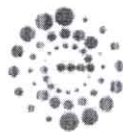
RIO DE JANEIRO - RJ



				executados com perfis estruturais de Aço Chapa Branca, com núcleo isolante em Espuma Rígida de Polisocinurato (PIR), cuja massa específica aparente entre 32 a 36 kg/m. As vigas e os batentes serão presos nos painéis utilizando contra-batentes, fixados com tirantes de nylon. As portas são fornecidas com fechos de segurança que em caso de emergência permitem que as portas sejam abertas pelo lado interno. Vão luz horizontal / vertical : 1000 x 2000 mm.			
				CATMAT: 442518			
	24	01	SV	Serviço de instalação do item 23, do grupo 1 1, deste Termo de Referência, incluindo testes e treinamento. CATMAT: 20265	Mão de obra: própria	R\$8.616,20 (Oito mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos)	R\$8.616,20 (Oito mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos)

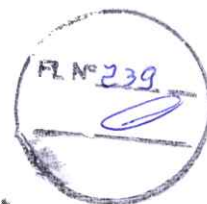
VALOR TOTAL DO GRUPO 08: R\$50.666,20 (Cinquenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

GRUPO	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	25	01	UN	CÂMARA FRIGORÍFICA DE CONGELADOS 3200x2750x2500mm DESCRIÇÃO TÉCNICA: ISOLAMENTO — PAREDES E TETO: Em painéis modulados (nominal de 1.149 mm de largura) com núcleo isolante em espuma rígida de polisocinurato (PIR) que não propaga chamas. As faces externas a aparentes dos painéis são construídas de chapas pintadas em BRANCO acabamento 2B que são perfiladas em forma trapezoidais, através de processo contínuo com sistema de encaixe macho/fêmea, chapa de 0,5 mm de espessura nominal e as faces internas não aparentes são chapas de aço zincado e pré-pintadas, que são perfiladas em forma trapezoidais, através de processo contínuo, chapa de 0,5 mm de espessura nominal.	Marca: ENG Modelo: CFM-C Modelo especialmente desenvolvido para atender as especificações técnicas do edital. Isolamento e Portas: Marca: MBP ISOBLOCK Modelo: PIR 120MM Porta Giratória 1000x2000MM Und. Condensadora: Fabricante: DANFOSS Modelo: HJZ022D Unid.	R\$42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais)	R\$42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais)

**ENGEPAR**

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

17.134.673/0001-37
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
RUA PEDRO ALVES, 62
SANTO CRISTO - CEP 20.220-281
RIO DE JANEIRO - RJ



			com acabamento externo primer epóxi 5 micra mais e movido 20 micra, cor branco. Acabamento interno entre as paredes e teto será em cantoneiras de chapa branca com extrema facilidade de limpeza. Espessura dos painéis: 120 mm. para congelados e 70mm para resfriados. PISO CONVENCIONAL: Isolados convencionalmente com chapas de (espuma rígida de poliuretano (PUR), cuja massa específica aparente mínima é de 36 kg/m³, espessura total igual a das paredes (120mm), dentro do sistema (IF-7, composto de: tinta primária, alfalto oxidado 0,84, feltro alfástico 15 libras e filme de alumínio de 0,05 mm e IF-3, composto de: tinta primária, alfalto oxidado 0,84 e feltro asfáltico 15 libras. PORTAS FRIGORÍFICAS: Com folhas, batentes e vigas executados com perfis estruturais de Aço Chapa Branca, com núcleo isolante em Espuma Rígida de Polisocinurato (PIR), cuja massa específica aparente entre 32 a 36 kg/m. As vigas e os batentes serão presos nos painéis utilizando contra-batentes, fixados com tirantes de nylon. As portas são fornecidas com fechos de segurança que em caso de emergência permitem que as portas sejam abertas pelo lado interno. Vão luz horizontal / vertical : 1000 x 2000 mm. CATMAT: 474507	Evaporadora: Fabricante: TRINEVA Modelo: TRNED421 Procedência: Nacional		
26	01	SV	Serviço de instalação do item 25, do grupo 12, deste Termo de Referência, incluindo testes. CATMAT: 20265	Mão de obra: própria	R\$7.918,00 (Sete mil e novecentos e dezoito reais)	R\$7.918,00 (Sete mil e novecentos e dezoito reais)
VALOR TOTAL DO GRUPO 09: R\$50.218,00 (Cinquenta mil e duzentos e dezoito reais)						

❖ **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (Noventa) dias.
- **PAGAMENTO:** 30 (Trinta) dias.
- **ENTREGA:** 30 (Trinta) dias.
- **GARANTIA:** 12 (Doze) meses.

❖ **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Declaramos que nos preços ofertados acima, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, e que estamos de acordo e cumprimos integralmente todas as normas e requisitos deste edital e seus anexos.
- Declaramos estar ciente e aceitamos plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e, as observações, erratas, anexos e adendo complementares e suplementares que passam a fazer parte integrante do respectivo edital.
- Ocorrendo divergência entre as exigências descritas no Termo de Referência e/ou especificações técnicas do Edital e nossa proposta, prevalecerão as contidas no edital.
- Devido a quantidade e complexidade de equipamentos envolvidos para compor o objeto licitado, poderemos solicitar aditivo de prazo devidamente justificado, caso seja necessário.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2022.


ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37
PROCURADORA - LUCIANA PEREIRA BARROS DOS SANTOS - RG: 116572777/DIC/RJ- CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOXCOOK COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.360.157/0001-44

Certidão nº: 46598513/2022

Expedição: 26/12/2022, às 12:04:44

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOXCOOK COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.360.157/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2022 12:05:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOXCOOK COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **11.360.157/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.360.157/0001-44 DUNS®: 900169174

Razão Social: INOXCOOK COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2023

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/05/2023

FGTS Validade: 26/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/05/2023

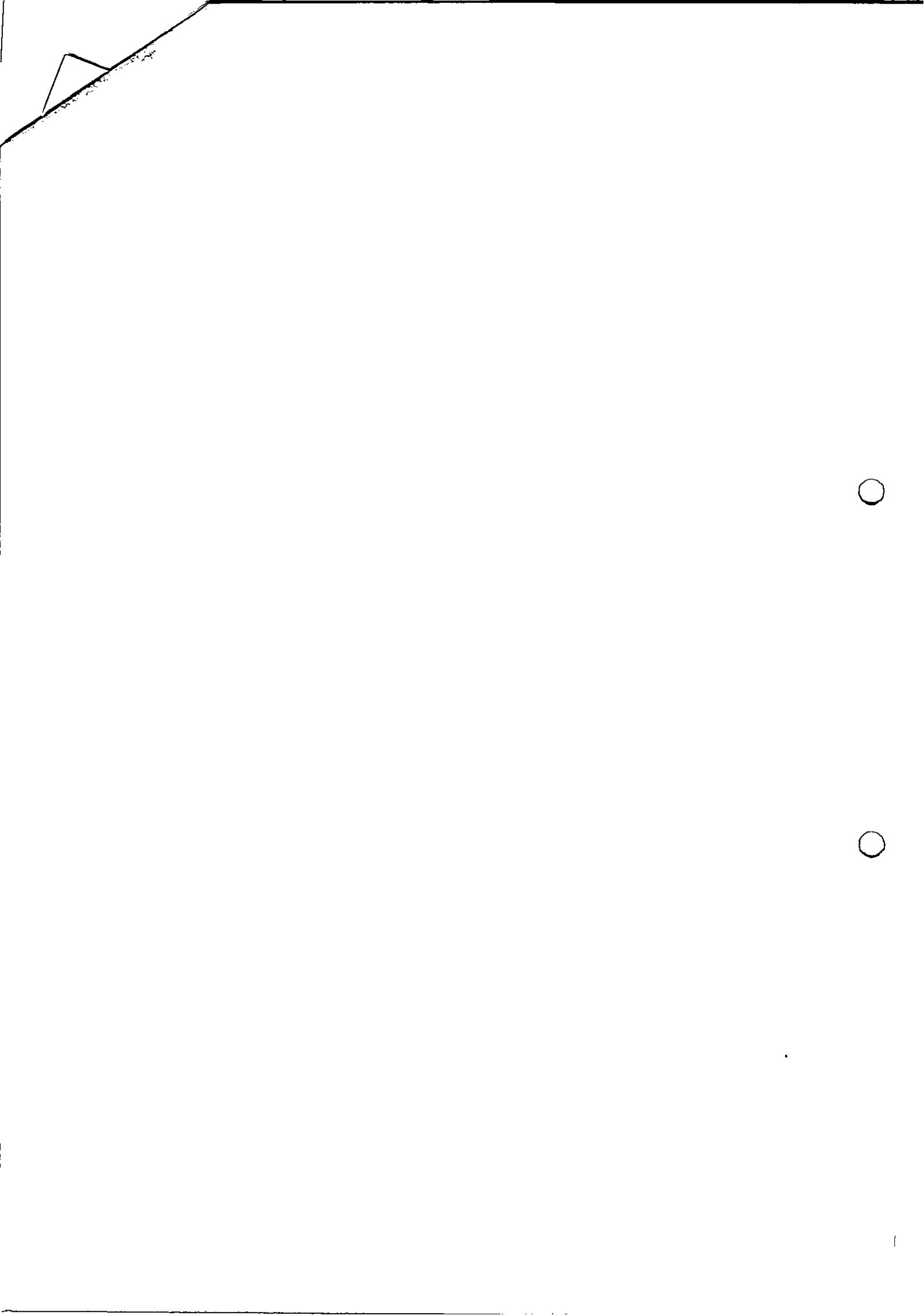
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

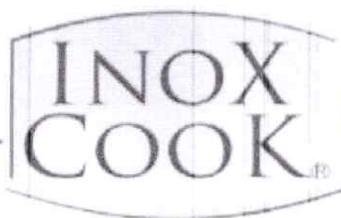
Receita Estadual/Distrital Validade: 27/12/2022

Receita Municipal Validade: 26/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023





Ào
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de dezembro de 2022 a partir das 10h30min.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição com instalação de equipamentos industriais de cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

GRUPO 6 - EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	COIFA INOX DE CENTRO COM FILTROS E LUMINÁRIAS 3200x2000x600mm DESCRIÇÃO TÉCNICA: Coifa de Centro para captação de vapores de gordura, executada em chapa de Aço Inox 304 com espessura de 1,0 mm, dotada de iluminação com lâmpadas LED. Acompanhada de bateria de filtros executados em perfis em chapa de Aço Inox dotada de filtros metálicos para contenção de gordura, medindo 500x500 mm de lado, sendo removíveis e laváveis.	COZIL	CCIL	2	17.800,00	35.600,00
13	Serviço de instalação do item 12, do grupo 6, deste Termo de Referência, incluindo testes e treinamento			2	11.900,00	23.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						59.400,00

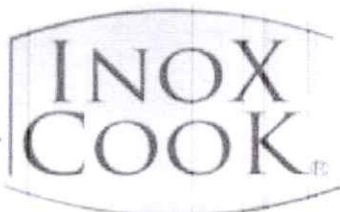
GRUPO 7 - EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	COIFA INOX DE CENTRO COM FILTROS E LUMINÁRIAS 2900x2000x600mm DESCRIÇÃO TÉCNICA: Coifa de Centro para captação de vapores de gordura, executada em chapa de Aço Inox 304 com espessura de 1,0 mm, dotada de iluminação com lâmpadas LED. Acompanhada de bateria de filtros executados em perfis em chapa de Aço Inox dotada de filtros metálicos para contenção de gordura, medindo 500x500 mm de lado, sendo removíveis e laváveis.	COZIL	CCIL	1	16.900,00	16.900,00



INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua Coronel Luiz Gonzaga de Azevedo, 22 | Bairro Chácara Seis de Outubro | São Paulo/SP | CEP: 03509-070
Fone: (11) 3453-9226 | email: vendas@inoxcook.com.br | CNPJ N° 11.360.157/0001-44



15	Serviço de instalação do item 14, do grupo 7, deste Termo de Referência, incluindo testes e treinamento		1	10.900,00	10.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					27.800,00

GRUPO 8 - EDITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	COIFA INOX DE ENCOSTO COM FILTRO E LUMINÁRIAS 2400x 1 600x600mm DESCRIÇÃO TÉCNICA: Coifa de Encosto para captação de vapores de gordura, executada em chapa de Aço Inox 304 com espessura de 1,0 mm, dotada de iluminação com lâmpadas LED de calhas periféricas para contenção de gordura, com bujões para limpeza. Acompanhada de bateria de filtros executados em perfis em chapa de Aço inox dotada de filtros metálicos para contenção de gordura, medindo 500x500 mm de lado, sendo removíveis e laváveis.	COZIL	CEIL	1	15.100,00	15.100,00
17	Serviço de instalação do item 16, do grupo 8, deste Termo de Referência, incluindo testes e treinamento			1	9.900,00	9.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE						25.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	112.200,00
--------------------------	------------

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

DECLARAMOS QUE:

- Nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no presente Termo de Referência, a serem distribuídas para o Comando da 12ª Região Militar

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

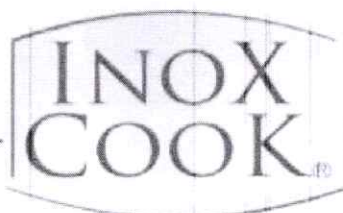
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000.



INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua Coronel Luiz Gonzaga de Azevedo, 22 | Bairro Chacara Seis de Outubro | São Paulo/SP | CEP: 03509-070
Fone: (11) 3453-9226 | email: vendas@inoxcook.com.br | CNPJ Nº 11.360.157/0001-44



PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 12 (doze) meses, a contar da entrega do material, na forma do Termo de Referência.

DADOS DO FORNECEDOR

INOXCOOK COMERCIAL LTDA – EPP. Rua Coronel Luis Gonzaga de Azevedo, 22 – Chácara Seis de Outubro – CEP: 03509-070 – São Paulo/SP - CNPJ: 11.360.157/0001-44 - Inscrição Estadual: 140.258.427.115 - Inscrição Municipal: 5.388.141-9 (CCM) - E-mail: vendas@inoxcook.com.br - Telefone/Fax: (011) 3453-9226.

DADOS BANCÁRIOS – Banco do Brasil (001) – AG. 1192-4 carrão – C/C 124424-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: EMÍLIO CARDOSO DAMASCENA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 16.686.128-7/SSP-SP - CPF [REDACTED]

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.


INOXCOOK COMERCIAL LTDA.
EMÍLIO CARDOSO DAMASCENA
DIRETOR
RG Nº 16.686.129-7
CPF Nº [REDACTED]



INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua Coronel Luiz Gonzaga de Azevedo, 22 | Bairro Chácara Seis de Outubro | São Paulo/SP | CEP: 03509-070
Fone: (11) 3453-9226 | email: vendas@inoxcook.com.br | CNPJ Nº 11.360.157/0001-44

**Omega Comercial de Equipamentos EIRELI**

Rua: Governador Jorge Lacerda, 241 Bairro: Guabirota Curitiba Paraná CEP. 81.510-040

Telefone: (41) 3388-3445

CNPJ: 31.737.518/0001-36 IE: 90799261-64 IM: 14 06 813.138-0

Email: omega@comercialomega.com.br



Ao Órgão 160014

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM.

Pregão Eletrônico N° 152022.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Grupo: G1					
1	PROCESSADOR CL 60 ROBO"1"- COUPE 335X560X 1160MM DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE PRODUTIVA: 1800 KG/H QUANTIDADE DE CORTES DISPONÍVEIS: 53 DIMENSÕES DA BOCA: DIMENSÕES: 462X770X1353 MM (LXPXA) PESO BRUTO: 74 KG VOLTAGEM: 220V TRIFÁSICO (3 FASES + TERRA) POTÊNCIA: 1,5 KW FREQUÊNCIA: 50/60 HZ VELOCIDADE: 375 E 750 R.P.M. EQUIPAMENTO ACOMPANHA: - CONJUNTO MULTICORTE DE 16 DISCOS: (3) FATIADORES: 1 MM, 2 MM, 5 MM; (2) RALADORES: 2 MM, 5 MM; (2) BATATAS FRITAS 1 0X 1 0X 10 MM; (6) CUBOS: 5X8X8MM, 1 0X 1 0X 10 MM, 20X20X20 MM; (2) PALITOS 3X3 MM; (1) D-CLEAN KIT. - BOCA ALAVANCA SUPERFÍCIE 238 CM2 - VOLUME 4,2 LITROS - TUBO INTEGRADO 0 58 MM - BOCA AUTOMÁTICA - BOCA COM 4 TUBOS - EQUIPAMENTO PARA PURÊ 0 3 MM - CARRINHO MÓVEL ERGO - 3 BANDEJAS GN 1 X 1 A LINHA DE PROCESSADORES DA ROBOTCOUPE FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS COZINHAS EM RELAÇÃO À PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. SEUS EQUIPAMENTOS CONTAM COM VÁRIAS LÂMINAS COM DIVERSOS TIPOS DE CORTE ENTRE FATIADORES LISOS E ONDULADOS, RALADORES, FATIADOR DE PALITOS E JULIENNES, CUBOS E BATATAS FRITAS, ALÉM DE ACESSÓRIOS COMO KIT PURÊ E KIT LIMPEZA PARA LÂMINAS DE CUBOS. COM ESSE TIPO DE PROCESSAMENTO, OS ALIMENTOS SAIRÃO SEMPRE NO MESMO PADRÃO. MARCA: ROBOT COUPE MODELO: CL-60 WORK STATION MARCA: ROBOT COUPE FABRICANTE: ROBOT COUPE MODELO/VERSÃO: CL-60 WORK STATION	UNIDADE	1,00	500.000,00	500.000,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO ITEM 1, DO GRUPO 1, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO TESTES E TREINAMENTO	UNIDADE	1,00	30.000,00	30.000,00
				Valor total do grupo:	530.000,00



Omega Comercial de Equipamentos EIRELI

Rua: Governador Jorge Lacerda, 241 Bairro: Guabirota Curitiba Paraná CEP. 81.510-040

Telefone: (41) 3388-3445

CNPJ: 31.737.518/0001-36 IE: 90799261-64 IM: 14 06 813.138-0

Email: omega@comercialomega.com.br



Ao Órgão 160014

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM.

Pregão Eletrônico N° 152022.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Grupo: G12					
18	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS DE CAPÔ -60 GAV/H CL AQUEC E BB MULTIFÁSICA 620X680X1400MM DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA, TANQUE, PAINÉIS E COBERTURA CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. BENEFÍCIOS E DIFERENCIAIS SISTEMA FECHADO NOS QUATRO LADOS PARA ECONOMIA ADICIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. MENOS UMIDADE NO AMBIENTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O CICLO CASO O CAPÔ SEJA ABERTO DURANTE A OPERAÇÃO. ENCHIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA DO TANQUE DE LAVAGEM E DO AQUECEDOR DE ENXÁGUE. CESTO COLETOR DOS RESÍDUOS DE LAVAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. BRAÇOS DE LAVAGEM GIRATÓRIOS, INTERCAMBIÁVEIS, DOTADOS DE BICOS ESPECIAIS DE RELEVO ANTIENTUPIMENTO, QUE PROPORCIONAM UMA EFICIENTE AÇÃO MECÂNICA, E BICOS PULVERIZADORES DE ALTO RENDIMENTO. CONJUNTO DA ESTRUTURA APOIADO SOBRE PÉS DOTADOS DE SAPATAS DE NIVELAMENTO. TANQUE DE LAVAGEM ESTAMPADO COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA E A LIMPEZA INTERNA. SISTEMA INTEGRADO COM FILTRO COLETOR DE RESÍDUOS E PROTETOR DA BOMBA DE LAVAGEM. AQUECEDOR DO ENXÁGUE, INCORPORADO PARA AQUECIMENTO DA ÁGUA DE ENXÁGUE, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RESISTÊNCIAS DO TIPO IMERSÃO, CONTROLADAS ELETRONICAMENTE. SISTEMA EXCLUSIVO DE CONTROLE DO VOLUME E TEMPERATURA DA ÁGUA DE ENXÁGUE, OTIMIZANDO O CONSUMO DE ÁGUA, DETERGENTE E TENSO ATIVO. ACOMPANHAM A LAVADORA: 01 GAVETA LISA 02 GAVETAS COM PINOS PARA PRATOS E BANDEJAS MARCA: NETTER MODELO: NT300 3T + ACESSÓRIOS MARCA: NETTER FABRICANTE: NETTER MODELO/VERSÃO: NT300 3T + ACESSÓRIOS	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00
19	MESA INOX 02 PÉS DE ENTRADA E SAÍDA DA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS 800X650X870MM DESCRIÇÃO TÉCNICA: MESA INOX DE ENTRADA E SAÍDA COM 02 PÉS E ENCAIXE NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX 304 ESPESSURA DE 1,2MM. MARCA: NETTER MODELO: M2 MARCA: NETTER FABRICANTE: NETTER MODELO/VERSÃO: M2	UNIDADE	2,00	10.000,00	20.000,00



Omega Comercial de Equipamentos EIRELI

Rua: Governador Jorge Lacerda, 241 Bairro: Guabirota Curitiba Paraná CEP. 81.510-040

Telefone: (41) 3388-3445

CNPJ: 31.737.518/0001-36 IE: 90799261-64 IM: 14 06 813.138-0

Email: omega@comercialomega.com.br



Ao Órgão 160014

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM.

Pregão Eletrônico N° 152022.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO ITEM 18, DO GRUPO 9, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO TESTES E TREINAMENTO	UNIDADE	1,00	10.000,00	10.000,00

Valor total do grupo:	130.000,00
Valor total da proposta:	660.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Dados Comerciais:

Banco: Caixa Econômica Federal (104) - Conta: 03200-1 - Agencia: 0586

Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

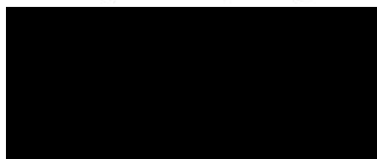
Local de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Observações:

Curitiba, 19 de Dezembro de 2022

Representante Legal



Lucas Eduardo Vieira Pedrosa

RG:13.478.510-1

CPF: [REDACTED]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.737.518/0001-36

Certidão nº: 46599366/2022

Expedição: 26/12/2022, às 12:13:22

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.737.518/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2022 12:12:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **31.737.518/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.737.518/0001-36 DUNS®: 946510094
Razão Social: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2023
FGTS	Validade:	14/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2023
Receita Municipal	Validade:	27/02/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Julgamento do recurso administrativo interposto em face da aceitação e habilitação da Empresa OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 31.737.518/0001-36, referente ao Grupo 12.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2022 – Comando da 12ª Região Militar – UG 160014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.029461/2022-38.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de cozinha indústrias com instalação.

Empresa Recorrente: FM COZINHA PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA– CNPJ Nº 45.001.503/0001-10;

Empresa Recorrida: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 31.737.518/0001-36.

1. Tratam-se de Recursos Administrativos interpostos pela Recorrente FM COZINHA PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA– CNPJ Nº 45.001.503/0001-10, por intermédio de seus representantes legais, em decorrência da Aceitação e Habilitação da Empresa OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 31.737.518/0001-36.

2. DOS FATOS

2.1 Em síntese, a Recorrente FM COZINHA PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA– CNPJ Nº 45.001.503/0001-10, alega;

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

COMANDO DO EXÉRCITO
12ª REGIÃO MILITAR – COMANDO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 61321.02946/2022-38



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

GRUPO – 12 – LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL

FM COZINHA PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.001.503/0001-10, já qualificada nos autos do processo licitatório epígrafado, doravante denominada recorrente, vem perante V.S.^a, nos termos dos subitens 11 a 11.14.do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, c/c o Art. 5º do Decreto nº 5.450/05 regulamentador da Lei. 10.520/02, data venia, apresentar as suas:

RAZÕES DE RECURSO

Contra a decisão que declarou ACEITA E HABILITADA a proposta do licitante OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. Doravante denominada recorrida, aduzindo para tanto o que se segue:

E a empresa INOXCOOK COMERCIAL LTDA.

I – Do Objeto:

. Trata-se de licitação pública, cujo objeto é:

“O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição com instalação de equipamentos industriais de cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – Da Proposta da Recorrida:

2. Após a fase de lances, a proposta da recorrida foi declarada ACEITA E HABILITADA.

PR

Entretanto, a proposta da licitante ora recorrida não poderia ter sido declarada ACEITA E HABILITADA, eis que o equipamento MÁQUINA DE LAVAR – LOUÇA – MARCA: NETTER , MODELO: NT 300, por ela ofertado não cumpre a integralidade das características técnicas exigidas pelo edital.

3- Então vejamos:

A Máquina em questão foi oferecida um modelo inferior ao que o edital pede NT 300, com capacidade de 1 CV de potência , o certo pedido no edital é 2 CV de potencia , seria uma maquia de alta lavagem e traria um prejuízo inorme para essa administração : segue o descritivo técnico apresentada pela recorrida:

DESEMPENHO: • 60, 40 ou 28 gavetas por hora; • Ciclo (lavagem + enxágue) 60, 90 ou 130 segundos; • Capacidade mecânica de 1080* pratos por hora; • Consumo de água: apenas 140 ml por prato; • Baixo consumo de detergente e secante. FACILIDADES: • Controle automáticos de nível de água e temperaturas; • Auto start início automático do ciclo ao se abaixar a cobertura; • Pannel de fácil leitura e operação; • Reversível - o mesmo modelo opera com mesas em linha ou "de canto"; • Fácil acesso interno para limpeza; • Tampões removíveis nas extremidades dos braços de lavagem; • Filtro de água com elemento removível; • Fácil instalação – Trifásica em único modelo para 220v ou 380v ou exclusivo para 440v; • Completo manual de operação e limpeza; • Termômetro digital; • Beep fim de ciclo. ACESSÓRIOS PADRÃO: 02 Gavetas com capacidade para 18 pratos ou 9 bandejas. (Ref.: GP) 01 Gaveta para louças especiais (Ref.: GL) 01 Gaveta com 16 copos plásticos capacidade para 240 talheres (Ref.: GT16) CONFIABILIDADE: • Homologada portaria 371 do INMETRO; • Construída em aço INOX 304 e outros materiais resistentes a corrosão; • Robustez; • Milhares de unidades vendidas e instaladas; • Fabricação nacional - suporte técnico permanente. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: • A NT 300 3T é reconhecida no mercado por sua versatilidade, robustez e eficácia; • Braços giratórios inferiores e superiores com bicos de alta pressurização garantem excelente grau de higienização; • Motobomba de enxágue e aquecedor incorporados; • Três tempos de ciclo facilmente programáveis pelo operador; • Termômetro digital das águas da lavagem e do enxágue; • Sistema de segurança para caso de abertura do capô durante o ciclo; • Motobombas de lavagem e enxágue de alto desempenho; • Fornecida com pontos para conexão elétrica do dosador e válvulas de detergente e secante. PADRÃO DE FORNECIMENTO • Lavadora Netter NT 300 3T; • 02 gavetas (rack) de pinos; • 01 gaveta (rack) lisa; • 01 gaveta (rack) com 16 copos plásticos; • Mangueira de conexão de água: 2 metros; • Mangueira de esgoto: 2 metros; • Cabo de conexão elétrica (sem plugue): 2 metros; • Filtro de resíduos sólidos para a rede de fornecimento de água; • 2 Anéis de vedação para o dreno (reserva); • Manual de instruções em português. OPCIONAIS NÃO INCLUSOS: • Preparação para receber água quente no enxágue, acima de 40°C; • Mesas auxiliares para 1, 2 ou 3 gavetas.

PL

DADOS TÉCNICOS:

DIMENSÕES (L x P x A):

CARGAS POR CICLO

DIMENSÕES EM MILÍMETROS

VISTA FRONTAL VISTA LATERAL

PADRÃO DE FORNECIMENTO

- Lavadora Netter NT 300 3T;
- 02 gavetas (rack) de pinos;
- 01 gaveta (rack) lisa;
- 01 gaveta (rack) com 16 copos plásticos;
- Mangueira de conexão de água: 2 metros;
- Mangueira de esgoto: 2 metros;
- Cabo de conexão elétrica (sem plugue): 2 metros;
- Filtro de resíduos sólidos para a rede de fornecimento de água;
- 2 Anéis de vedação para o dreno (reserva);
- Manual de instruções em português.

OPCIONAIS NÃO INCLUSOS:

- Preparação para receber água quente no enxágue, acima de 40°C;
- Mesas auxiliares para 1, 2 ou 3 gavetas.

TEMPERATURAS CONSUMOS MOTORES TENSÕES

LAVAGEM ENXÁGUE CICLO ENERGIA kWh

ÁGUA

POR CICLO LAVAGEM ENXÁGUE ENTRADA PAINEL

55° - 65°C 80° - 90°C

1*

2

3

12,9

7,8

5,8

2,1 L

1,0 CV 0,5 CV

220 V 3 ~ 60Hz

380 V 3N~60Hz

440 V 3~60Hz

MOTORES :

1,0CV 0,5 CV , ESTÁ ERRADO:

O modelo certo é NT 500: SEGUE O DESCRITIVO:

Pregão nº 152022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Item: 18 - Máquina lavar louças (Grupo 12)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

apl



Intervalo mínimo entre lances: -
Valor Máximo Aceitável: R\$ 59.458,0000

Descrição: Material: Chapa Aço Inoxidável, Modelo: Profissional, Voltagem: Trifásico - 220 V, Potência Motor: 2 CV, Características Adicionais: Capacidade 150 Gavetas/H, Aquecimento Enxague 36 K, Potência: 50 KW,

COMO ESTÁ SOLICITADO NO DESCRITIVO DO EDITAL

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE :

DESEMPENHO: • 72*, 42 ou 30 gavetas por hora; • Ciclo (lavagem + enxágue) 50*, 85 ou 120 segundos; • Capacidade mecânica de 1296* pratos por hora; • Consumo de água: apenas 140 ml por prato; • Baixo consumo de detergente e secante. FACILIDADES: • Controle automáticos de nível de água e temperaturas; • Auto start início automático do ciclo ao se abaixar a cobertura; • Pannel de fácil leitura e operação; • Reversível - o mesmo modelo opera com mesas em linha ou "de canto"; • Fácil acesso interno para limpeza; • Tampões removíveis nas extremidades dos braços de lavagem; • Filtro de água com elemento removível; • Fácil instalação - 220v trifásico ou 380v trifásico; • Completo manual de operação e limpeza; • Termômetros Digitais; • Beep fim de ciclo. ACESSÓRIOS PADRÃO: 02 Gavetas com capacidade para 18 pratos ou 9 bandejas. (Ref.: GP) 01 Gaveta para louças especiais (Ref.: GL) 01 Gaveta com 16 copos plásticos capacidade para 240 talheres (Ref.: GT16) CONFIABILIDADE: • Homologada portaria 148 do INMETRO; • Construída em aço INOX 304 e outros materiais resistentes a corrosão; • Robustez; • Milhares de unidades vendidas e instaladas; • Fabricação nacional - suporte técnico permanente. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: • A NT 500 3T é reconhecida no mercado por sua versatilidade, robustez e eficácia; • Braços giratórios inferiores e superiores com bicos de alta pressurização garantem excelente grau de higienização; • Motobomba de enxágue e aquecedor incorporados; • Três tempos de ciclo facilmente programáveis pelo operador; • Termômetros digitais das águas de lavagem e do enxágue; • Sistema de segurança para caso de abertura do capô durante o ciclo; • Motobombas de lavagem e enxágue de alto desempenho; • Fornecida com pontos para conexão elétrica do dosador e válvulas de detergente e secante PADRÃO DE FORNECIMENTO • Lavadora Netter NT 500 3T; • 02 gavetas (rack) de pinos; • 01 gaveta (rack) lisa; • 01 gaveta (rack) com 16 copos plásticos; • Mangueira de conexão de água: 1,80 metros; • Mangueira de esgoto: 1,80 metros; • Cabo de conexão elétrica (sem plugue): 1,80 metros; • Filtro de resíduos sólidos para a rede de fornecimento de água; • 2 Anéis de vedação para o dreno (reserva); • Manual de instruções em português. OPCIONAIS NÃO INCLUSOS: • Preparação para receber água quente no enxágue, acima de 40°C; • 440 V 3~ 60 Hz; • Mesas auxiliares para 1, 2 ou 3 gavetas

48

DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES (L x P x A): CARGAS POR CICLO DIMENSÕES EM MILÍMETROS VISTA FRONTAL VISTA LATERAL PADRÃO DE FORNECIMENTO • Lavadora Netter NT 500 3T; • 02 gavetas (rack) de pinos; • 01 gaveta (rack) lisa; • 01 gaveta (rack) com 16 copos plásticos; • Mangueira de conexão de água: 1,80 metros; • Mangueira de esgoto: 1,80 metros; • Cabo de conexão elétrica (sem plugue): 1,80 metros; • Filtro de resíduos sólidos para a rede de fornecimento de água; • 2 Anéis de vedação para o dreno (reserva); • Manual de instruções em português. OPCIONAIS NÃO INCLUSOS: • Preparação para receber água quente no enxágue, acima de 40°C; • 440 V 3~ 60 Hz; • Mesas auxiliares para 1, 2 ou 3 gavetas. PRATOS PIRES BANDEJAS COPOS XÍCARAS TALHERES Ø 300mm Ø 190mm Ø 120mm 460x330mm Ø 67mm Ø 70mm Ø 60mm Ø 85mm 240 18 27 36 09 41 36 49 25 COBERTURA FECHADA COBERTURA ABERTA ESPAÇO ÚTIL DE LAVAGEM PESO (SEM EMBALAGEM) 620 x 680 x 1400 620 x 680 x 1810 500 x 500 x 405 149 kg RESERVAMOS-NOS O DIREITO DE ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO. TEMPERATURAS CONSUMOS MOTORES TENSÕES LAVAGEM ENXÁGUE CICLO ENERGIA kWh ÁGUA POR CICLO LAVAGEM ENXÁGUE ENTRADA PAINEL 55° - 65°C 80° - 90°C 1* 2 3 15,9 9,5 7,0 2,4 L 2 CV 0,33 CV 220 V 3 ~ 60Hz 380 V 3N~60Hz 5 VD

Motor 2 cv , 033 , conforme a especificação técnica do edital:

É notório o erro que essa administração teve em habilitar e aceitar a máquina errada , pois existe a mesma característica na NT300 , sendo que o motor é 1 cv , para lavagens leves.

III. Do Respeito ao Princípio Licitatório da Vinculação ao Edital

4. É princípio basilar das licitações, dentre tantos outros, o da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ou seja, a Administração e os licitantes não podem se afastar da adequação aos termos do edital

5. Como ensina Hely Lopes Meirelles : " A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora."

6. Ora, após terem sido estabelecidas as exigências do edital, apenas as propostas que a elas se adequem por completo podem ser classificadas, apreciadas e terem a chance de se sagrar vencedoras

7. No mesmo diapasão tem-se mais uma lição de Hely Lopes Meirelles : "Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do

pl

procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu."

8. Vale ressaltar que o critério de menor preço adotado não supera a exigência de vinculação ao edital das propostas apresentadas, motivo pelo qual apenas as propostas de menor preço que tenham se adequadas às exigências e especificações técnicas editalícias é que podem merecer apreciação no certame com vistas a concorrerem à vitória no mesmo.

9. Desta forma, inconcebível que se mantenha intacto o resultado que declarou ACEITO E HABILITADO a proposta da licitante recorrida a mesma não atende ao edital.

19. Tal medida se justifica e pode ser praticada com fulcro na oportunidade, conveniência e razoabilidade, conforme autoriza a Súmula 473 do STF c/c o Art. 53 da Lei nº 9.784/90.

20. Se for aceita este equipamento terá um prejuízo imenso a esta ADMINISTRAÇÃO.

V- Da Conclusão: Assim, com base nos argumentos acima tecidos, restando comprovada a existência de inadequação da proposta declarada vencedora não atende os requisitos técnicos do edital, com a oferta do equipamento inferior ao termo de referência, requer-se que V.Sr. apegue-se à lei e à razoabilidade, e receba o presente recurso, em seus efeitos legais, acolhendo-o em todos os seus termos para:

VI- DOS PEDIDOS:

- 1- Reconhecer a impossibilidade do equipamento de referência da OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA e INOXCOOK COMERCIAL LTDA que não atende o edital.
- 2- b) Diante de tais fatos, revogue a decisão de ACEITO E HABILITADO DA LICITANTE OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA diante da impossibilidade absoluta do seu atendimento.
- 3- Peço que o recurso seja procedente.

Nestes Termos
P. Deferimento

Fabio Guimarães campos
Diretor de Licitações

Local e data,

FL



Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 2022

2.2 A empresa OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 31.737.518/0001-36, em resposta na contrarrazão;

EXMO. PREGOEIRO E DOUTA EQUIPE DE APOIO REPRESENTANTES DO COMANDO DA
12ª REGIÃO MILITAR

Pregão Eletrônico nº 15/2022, realizado em 19/12/2022 às 10:30h

Processo Administrativo nº 64321.029461/2022-38

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36, por intermédio de seu representante legal Sr. Lucas Eduardo Vieira Pedroso, RG nº. 13.478.510-1 - SESP-PR – CPF nº. [REDACTED] Caixa Postal: 16509 (CEP. 81.520-981), vem através do presente, com base no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02 e subitem 11.2.3 do Ato Convocatório, apresentar as devidas CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa FM COZINHAS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA ao Item nº 18 do Grupo 12, pelas razões a seguir expostas.

Disposições iniciais.

Preliminarmente ao mérito da presente contrarrazão, há que se ressaltar a legalidade e acerto da Decisão do Respeitável Pregoeiro e Douta Equipe de apoio, ao realizar o aceite e classificação de proposta cuja oferta compreende totalmente o descritivo editalício, oferecendo equipamento concordante ao requisitado como se verá.

Assim, respeitados os Princípios Norteadores da Licitação, em especial à Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração, não há margem para sua modificação.

Logo, alcançada a Proposta mais Vantajosa, a presente licitação alcançou o seu fim Constitucional (art. 37, XXI) e Legal (art. 3º, da Lei 8.666/93), concluindo com êxito a função primordial dessa Douta Comissão.

Da tempestividade.

Conforme se verifica da legislação aplicável e subitem 11.2.3 do Edital, apresentadas as Razões Recursais em 3 (três) dias úteis, as demais licitantes possuirão prazo idêntico para contrarrazo-las, contados do último dia de prazo da Recorrente.



Assim, sendo findado o prazo para Recurso em 30/12/2022 (sexta-feira), o prazo de Contrarrazões alcançará seu termo em 04/01/2023 (quarta-feira), do que a presente Resposta se encontra plenamente tempestiva.

Dos fatos.

Esta empresa participou do processo licitatório regido pelo Pregão Eletrônico epígrafado, com objeto "a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição com instalação de equipamentos industriais de cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.", tendo em vista sua ampla expertise.

Todavia, sagrando-se vencedora por deter da proposta mais vantajosa, teve sua classificação questionada via Recurso Administrativo, qual busca desqualificar a proposta apresentada, embora esteja plenamente de acordo com os termos do Edital.

Das razões de Recurso

Em análise às Razões Recursais da Recorrente, verifica-se que todas as suas alegações giram em torno de um único argumento, qual seja:

"A Máquina em questão foi oferecida um modelo inferior ao que o edital pede NT 300, com capacidade de 1 CV de potência, o certo pedido no edital é 2 CV de potência"

Todavia, este argumento não se sustenta, tendo em vista o pleno cumprimento desta EPP aos termos dispostos em Edital, como se verá.

Do produto requisitado.

Verificando o Edital e seus anexos, constatou-se que essa Administração cumpriu com seu dever legal de bem descrever o equipamento de item 18 no Grupo 12, requerendo uma Máquina de Lavar Louças com as seguintes especificações, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

"MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS DE CAPÔ -60 GAV/H CI AQUECE BB MULTIFÁSICA 620x680x1400mm

DESCRIÇÃO TÉCNICA:
CONSTRUÇÃO:

Estrutura, tanque, painéis e cobertura construídos em chapa de aço inoxidável.
BENEFÍCIOS E DIFERENCIAIS
Sistema fechado nos quatro lados para economia adicional de energia elétrica. Menos

umidade no ambiente. Dispositivo de segurança que interrompe o ciclo caso o capô seja aberto durante a operação. Enchimento e controle automático do nível de água do tanque de lavagem e do aquecedor de enxágue. Cesto coletor dos resíduos de lavagem em aço inoxidável AISI 304. Braços de lavagem giratórios, intercambiáveis, dotados de bicos especiais de relevo antientupimento, que proporcionam uma eficiente ação mecânica, e bicos pulverizadores de alto rendimento. Conjunto da estrutura apoiado sobre pés dotados de sapatas de nivelamento. Tanque de lavagem estampado com cantos arredondados para facilitar o escoamento da água e a limpeza interna. Sistema integrado com filtro coletor de resíduos e protetor da bomba de lavagem. Aquecedor do enxágue, incorporado para aquecimento da água de enxágue, construído em aço inoxidável, com resistências do tipo imersão, controladas eletronicamente. Sistema exclusivo de controle do volume e temperatura da água de enxágue, otimizando o consumo de água, detergente e tenso ativo.

ACOMPANHAM A LAVADORA:

01 gaveta lisa 02 gavetas com pinos para pratos e bandejas"

Da descrição supra tem-se as diretrizes que devem reger a oferta, sob pena de desclassificação na forma do subitem 7.2 do Ato Convocatório, cita-se:

"7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, DESCLASSIFICANDO DESDE LOGO AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, contendo vícios insanáveis, ilegalidades ou NÃO APRESENTEM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA." (grifou-se)

.Desta feita, resta clarividente a requisição de uma Máquina de Lavar Louças com diversas características, entretanto, sem em nenhum momento requisitar uma Potência de 2CV como quer fazer crer a Recorrente.

Assim, pela clara disposição editalícia, a Recorrida apresentou oferta que atende plenamente ao requisitado, razão pela qual fora classificada.

Da oferta classificada.

Dispostas as peculiaridades da ímpar requisição, cumpre demonstrar o atendimento destas pelo equipamento ofertado e vencedor.

Como se vê da proposta apresentada, esta EPP oferta equipamento da Marca NETTER, Modelo NT 300 3T, com as seguintes especificações:

https://www.netter.com.br/_files/ugd/88ae89_5709bc76808b48bfb1f5c2495078912f.pdf

[Assinatura]

LAVADORA NT 300 3T

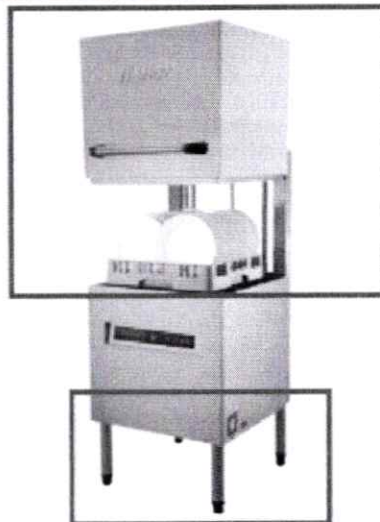


Imagem meramente ilustrativa.

DESEMPENHO:

- 60, 40 ou 28 gavetas por hora;
- Ciclo (lavagem + enxágue) 60, 90 ou 130 segundos;
- Capacidade mecânica de 1080* pratos por hora;
- Consumo de água: apenas 140 ml por prato;
- Baixo consumo de detergente e secante.

FACILIDADES:

- Controle automático de nível de água e temperaturas;
- Auto start início automático do ciclo ao se abaixar a cobertura;
- Painel de fácil leitura e operação;
- Reversível - o mesmo modelo opera com mesas em linha ou "de canto";
- Fácil acesso interno para limpeza;
- Tampões removíveis nas extremidades dos braços de lavagem;
- Filtro de água com elemento removível;
- Fácil instalação - Trifásica em único modelo para 220v ou 380v ou exclusivo para 440v;
- Completo manual de operação e limpeza;
- Termômetro digital;
- Beep fim de ciclo

CONFIABILIDADE:

- Homologada portaria 371 do INMETRO;
- Construída em aço INOX 304 e outros materiais resistentes a corrosão;
- Robustez;
- Milhares de unidades vendidas e instaladas;
- Fabricação nacional - suporte técnico permanente.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- A NT 300 3T é reconhecida no mercado por sua versatilidade, robustez e eficácia;
- Braços giratórios inferiores e superiores com bicos de alta pressurização garantem excelente grau de higienização;
- Motobomba de enxágue e aquecedor incorporados;
- Três tempos de ciclo facilmente programáveis pelo operador;
- Termômetro digital das águas da lavagem e do enxágue;
- Sistema de segurança para caso de abertura do capô durante o ciclo;
- Motobombas de lavagem e enxágue de alto desempenho;
- Fornecida com pontos para conexão elétrica do dosador e válvulas de detergente e secante.

LAVADORA NT 300 3T



PADRÃO DE FORNECIMENTO

- Lavadora Netter NT 300 3T;
- 02 gavetas (rack) de pinos;
- 01 gaveta (rack) lisa;
- 01 gaveta (rack) com 16 copos plásticos;
- Mangueira de conexão de água: 2 metros;
- Mangueira de esgoto: 2 metros;
- Cabo de conexão elétrica (sem plugue) 2 metros;

- Filtro de resíduos sólidos para a rede de fornecimento de água;
- 2 Anéis de vedação para o dreno (reserva);
- Manual de instruções em português.

OPCIONAIS NÃO INCLUSOS:

- Preparação para receber água quente no enxágue, acima de 40°C;
- Mesas auxiliares para 1, 2 ou 3 gavetas.

Pelo exposto, verifica-se que o equipamento ofertado por esta Recorrida atende plenamente ao requisito em Edital.

Da vinculação ao Instrumento Convocatório.

Diante das Alegações do Recurso Administrativo, verificou-se que a requisição de Máquina de Lavar Louças com Potência de 2CV informada pela Recorrente consta não do Edital, mas do CATMAT.

Entretanto, como bem observa a Recorrente, tanto a Administração quanto os seus administrados devem obediência aos termos do Instrumento Convocatório e não do Catálogo de Materiais (CATMAT).

Ressaltamos que referido Catálogo possui descrições predefinidas que podem concordar e discordar dos termos editalícios em alguns pontos, razão pela qual trata-se de simples escolha de equipamento que mais se assemelha ao equipamento licitado para o fim único de cadastramento da licitação, não vinculando a Administração ou Administrado aos seus termos, conforme se verifica do subitem 1.2 do Termo de Referência, in verbis:

“1.2 EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES/ ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CATMAT E AS DESCRIÇÕES/ ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ACIMA, PREVALECE ESTA ÚLTIMA.” (grifou-se)

À exemplo da discordância supracitada, ressalta-se que o Edital requer equipamento de Capô que produza 60 gavetas/h, enquanto o CATMAT prevê equipamento de esteira que produza 150 gavetas/h. Logo, fica constatado o caráter meramente exemplificativo do código CATMAT à título de cadastro da licitação, NÃO vinculando Administração ou Administrado aos seus termos.

Ainda, observa-se que, prevendo a possibilidade de descumprimento das requisições editalícias, o Instrumento Convocatório foi categórico ao direcionar a atuação administrativa nestes casos, com a desclassificação das propostas “QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL” ou “NÃO APRESENTEM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.” (subitem 7.2 supracitado).

Logo, demonstrada a concordância entre as características do equipamento ofertado por esta EPP e o equipamento requerido em Edital, essa Administração está vinculada à classificação desta Recorrida, na forma dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da LEGALIDADE, da impessoalidade, da moralidade, DA IGUALDADE, da publicidade, da probidade administrativa, da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHES SÃO CORRELATOS.

pl

(...)

Art. 41. A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADA.” (grifou-se)

Logo, cumpridas as determinações do Ato Convocatório, caso a proposta apresentada não esteja de acordo com o interesse administrativo, restará configurado o erro na elaboração do primeiro e não na apresentação da última.

Cumprir mencionar que esta empresa participou do pregão, tendo lido e cumprido com todas as determinações do Instrumento Convocatório.

Desta forma, a desclassificação de empresa observante destes termos caracterizará clara afronta à boa-fé, ferindo de morte os Princípios Constitucional e Legal do Tratamento Iguatário Entre Licitantes (art. 37, XXI da Carta Magna), Seleção da Proposta Mais Vantajosa, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Isonomia (art. 3º e 41 da Lei 8.666/93 - supracitados).

Assim, observadas as requisições claras do Instrumento Convocatório, a classificação da Recorrida é medida que se impõe, a fim de restar incólume o presente certame.

Das alegações feitas.

Cumprir ressaltar que a Recorrente demonstra não possuir conhecimento algum do equipamento que concorre ou do processo licitatório em si.

Conforme visto anteriormente, a mesma requer a vinculação das licitantes à termos exteriores ao Edital e sobre os quais o mesmo declara abertamente seu afastamento (subitem 1.2 do Termo de Referência - supracitado).

Não obstante, a licitante frustrada alega que houve equívoco por parte da Recorrida ao cotar o Modelo NT300, alegando que o correto seria o Modelo NT500 ofertado por si.

Ocorre que, seguindo o mesmo argumento da Recorrente, seu equipamento também não atenderá ao requisitado pelo Catálogo.

Como observado anteriormente, o CATMAT prevê, além da Potência de 2CV, a oferta de equipamento com capacidade de produção de 150 gavetas/h e, ao analisar as especificações do Modelo NT500, verifica-se que mesma produz até 72 gavetas/h, conforme:

<https://www.netter.com.br/lavadora-de-loucas-nt-500-3t>

PC

FL N° 266
[assinatura]

LAVADORA NT 500 3T

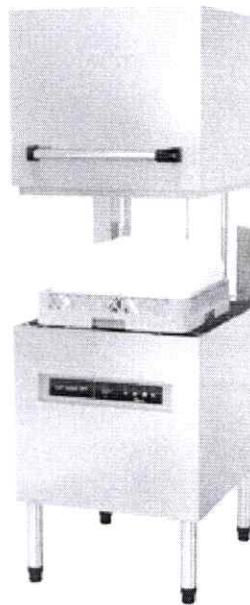
CERTIFICADO PORTARIA 148

DESCRIPTIVO TÉCNICO

DESENHO DIMENSIONAL

MANUAL DE INSTRUÇÕES

IR PARA LOJA



VOLTAR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAPACIDADE MECÂNICA

72, 42 OU 30 GAVETAS POR HORA

Pelo exposto, constata-se que a Recorrente desconhece os trâmites licitatórios e as características técnicas do equipamento por si ofertado, tendo apresentado Recurso de caráter meramente protelatório para causar morosidade ao processo e, consequentemente, danos ao erário.

Dos pedidos.

Considerando que o Ato Convocatório não requer uma Máquina de Lavar Louça com 2CV de Potência.

Considerando que o subitem 1.2 do Termo de Referência é claro ao afastar as descrições do CATMAT em relação às descrições do próprio TR.

Considerando que tanto a Administração quanto seus administrados se encontram vinculados aos termos do Ato Convocatório.

Considerando que esta Recorrida cumpriu fielmente aos termos elaborados por essa Administração e dispostos em Edital.

E com base na argumentação, legislação e comprovação apresentadas, esta EPP vem requerer:

[assinatura]



a) Seja conhecido o Recurso Administrativo apresentado pela licitante FM COZINHAS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA pela sua tempestividade para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, tendo em vista o cumprimento dos termos editalícios por esta Recorrida;

b) Seja mantida a Classificação e Habilitação desta EPP, tendo em vista deter da Proposta Mais Vantajosa à essa Administração.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 04 de Janeiro de 2023.

Lucas Eduardo Vieira Pedroso – Empresário
CPF nº 090.883.959-69

3. DA DECISÃO

3.1 Analisando-se o mérito da inconformidade do objeto ofertado no item 18 do Grupo 12, constante do recurso interposto em face OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, chega-se a conclusão do mérito que ao consultar o setor técnico o equipamento ofertado atende os requisitos descritos no instrumento convocatório, assim se perfazendo o atendimento do setor requisitante desta Unidade Gestora.

3.1.1 Vale ressaltar, que instrumento Editalício foi bem objetivo no subitem 1.2. Em caso de divergência entre as descrições/especificações constantes do CATMAT e as descrições/especificações dos itens constantes na tabela acima, prevalece esta última.

Ou seja, prevalece do termo de referencia, uma vez que CATMAT possui descrições predefinidas que não podem ser alteradas, assim podendo concordar e discordar dos termos editalícios em alguns pontos, razão pela qual trata-se de simples escolha de equipamento que mais se assemelha ao equipamento licitado para o fim único de cadastramento da licitação, não vinculando a Administração ou Administrado aos seus termos, conforme se verifica do subitem 1.2 do Termo de Referência.

3.2 Isto posto, analisados os elementos, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela FM COZINHA PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA– CNPJ Nº 45.001.503/0001-10, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, e no mérito, **NÃO PROCEDENTE**, permanecendo a empresa: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 31.737.518/0001-36, ACEITA E HABILITADA para o GRUPO 12, em consonância com o instrumento convocatório.



3.3 Em consequência, os autos deverão ser encaminhados à autoridade superior para decisão final, conforme disposto no Inc. 4º, Art. 13, do Decreto nº 10.024/2019, devendo a publicação de este julgamento ser feita na forma da Lei e permanecendo com vista franqueada aos interessados.

Manaus-AM, 11 de janeiro de 2023.

FELIPE MOTA ALMEIDA – 3º Sgt
Pregoeiro

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Sr(a). Pregoeiro(a), como razões de decidir, com fulcro no inciso IV do art.13 do Decreto 10.024/19. DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Manaus-AM, 11 de janeiro de 2023.



JOSIEL RODRIGUES DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando 12ª Região Militar





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Julgamento do recurso administrativo interposto em face da aceitação e habilitação da Empresa ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 18.938.518/0001-36, referente aos Grupos 2, 3, 4 e 5.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2022 – Comando da 12ª Região Militar – UG 160014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.029461/2022-38.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de cozinha indústrias com instalação.

Empresa Recorrente: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ Nº 54.177.886/0001-72;

Empresa Recorrida: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 18.938.518/0001-36.

1. Tratam-se de Recursos Administrativos interpostos pela Recorrente COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ Nº 54.177.886/0001-72, por intermédio de seus representantes legais, em decorrência da Aceitação e Habilitação da Empresa ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 18.938.518/0001-36.

2. DOS FATOS

2.1 Em síntese, a Recorrente COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ Nº 54.177.886/0001-72, alega;

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR.

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO, PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA,

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.



COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.177.886/0001-72, estabelecida à Rua Botucatu, 200 A – bairro Jardim Nossa Senhora D'Ajuda, município de Itaquaquecetuba – São Paulo, doravante denominada RECORRENTE, devidamente qualificada nos autos do processo, vem, à presença de V.Sa., com fulcro no subitem 11.2.3 do sobredito edital, Art. 4 – Inciso I – XVIII - da Lei Federal n.º 10.520, bem como a alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei n.º 8666 / 93, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão dessa r. Comissão que julgou classificada e habilitada a licitante ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA. apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I. DOS FATOS

Por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, o COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR, promove licitação sob a modalidade de “Pregão eletrônico”, do tipo “Menor Preço por Grupo”, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE COZINHA.

Assim, interessada em participar do certame, a empresa COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ n. 40.379.354/0001-03, participou do certame licitatório para os grupos 2 ao 5. Outrossim, tendo ocorrido após os lances, a sessão de julgamento onde foi julgada como vencedora a proposta apresentada pela empresa “ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA”. Lado outro, ocorre que a referida proposta não atende aos requisitos mínimos legais e editalícios, em virtude de ser a proposta apresentar valor inexequível, o que impõe a sua desclassificação, conforme demonstraremos a seguir.

II. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

É rigorosamente tempestivo o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, porquanto ofertado em estrita observância às prescrições legais próprias, senão vejamos:

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Isto posto, em 26/12/2022, a COZIL intencionou dentro do prazo, seu motivo de

intenção de interposição de recurso contra a decisão desta r. Comissão, por entender que deixaram de ser atendidas algumas exigências, nos seguintes dizeres:

"Manifestamos nossa intenção de recurso, contra a habilitação e classificação da empresa ALCALÁ, em relação a inexecutabilidade da proposta, pois os valores contidos nos itens 04, 06, 08 e 11, contidos nos grupos 02, 03, 04 e 05, estão muito abaixo dos valores praticados no mercado o que torna inexecutável, as planilhas de custos não estão condizentes com a realidade de mercado. Maiores fundamentações no recurso final".

III. DA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA
"ALCALÁ" COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA"

III.1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A priori, conforme se observa após o procedimento de lances pelas licitantes, in casu, a empresa ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA apresentou proposta vencedora no valor de instalação de R\$ 0,10 (dez centavos) para os itens 04, 06, 08 e 11.

Respeitosamente, considerando-se o valor máximo estimado pela Administração, conforme previsão do Edital em comento, vislumbra-se que a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado.

Ademais, valor inexecutável entende ser a doutrina como sendo:

"...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegalmente, inclusive asfixiando competidores de menor porte." (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. p.559)

No caso em tela, não é razoável a aprovação de proposta que apresente valor de R\$0,10 (dez centavos), para instalação, haja vista, que o órgão licitante apresentou uma estimativa bastante significativa e justa para a instalação, bem como, o fornecimento dos equipamentos em questão. No presente caso, observa-se uma flagrante disparidade do valor apurado pela Administração, como média aceitável de mercado, e o valor final da proposta vencedora.

É importante destacar que não é razoável a aceitação e no mínimo estranha que uma empresa na ânsia de sagrar-se vencedora, apresente lances de dez centavos, para

[Assinatura]

determinados itens de instalação, pois tais itens a serem instalados são executados por empresas credenciadas perante o fabricante e não trabalham com valores irrisórios como o apresentado pela licitante.

Revela-se impertinente qualquer proposta apresentada com valores tão irrisórios, como fora o caso da proposta da empresa vencedora. Assim sendo, em uma análise superficial pode-se afirmar que a licitante vencedora e, bem assim, a Comissão de Licitação não compreenderam o esforço a ser empreendido no trabalho a ser contratado pelo COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR.

Neste sentido, o valor da proposta da empresa vencedora, notoriamente não acoberta o custo dos materiais e mão-de-obra especializada, necessários para execução do objeto da licitação, frisa-se. Outrossim, por motivos de razoabilidade e proporcionalidade, e princípios correlatos à Administração, como da eficiência, o que precisa ser observado, é a possibilidade no mundo real de cumprimento do contrato administrativo quanto ao objeto do presente certame licitatório por parte da empresa vencedora.

A coletividade não pode ser prejudicada por eventual descumprimento das cláusulas do contrato administrativo, tendo por fundamento, precípua, a proposta inexecutável apresentada. De mais a mais, o que deve ser levado em consideração por parte desta r. Comissão são os princípios da INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, bem como da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO (Lei 9784/99).

Neste compasso, a doutrina especializada leciona (Pietro, Maria Sylvia Zanella Di Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.):

“Precisamente por não poder dispor dos interesses públicos cuja guarda lhes é atribuída por lei, os poderes atribuídos à Administração têm o caráter de poder-dever; são poderes que ela não pode deixar de exercer, sob pena de responder pela omissão. Assim, a autoridade não pode renunciar ao exercício das competências que lhe são outorgadas por lei; não pode deixar de punir quando constate a prática de ilícito administrativo; não pode deixar de exercer o poder de polícia para coibir o exercício dos direitos individuais em conflito com o bem-estar coletivo; não pode deixar de exercer os poderes decorrentes da hierarquia; não pode fazer liberalidade com o dinheiro público. Cada vez que ela se omite no exercício de seus poderes, é o interesse público que está sendo prejudicado.”

Assim, não se pode olvidar da legislação correlata sobre o tema, in verbis:

Art. 48. Serão desclassificadas:
I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos

dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (grifo nosso)

Ademais, é preciso observar pelos licitantes os critérios legais e doutrinários supracitados, a fim de que seja garantido um mínimo de qualidade do serviço a ser prestado, atendendo perfeitamente às exigências do Edital.

Portanto, a apresentação de propostas, menos que a metade do valor referencial, configura o reconhecimento, por parte da Administração, de sua inexecutabilidade e consequente desclassificação do procedimento licitatório.

Lei de Licitações é muito clara ao dizer que devem-se considerar como parâmetro, não apenas o valor orçado pela Administração mas, também, as propostas apresentadas pelos demais licitantes, senão vejamos:

Art. 48. (...)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.
(...)

É de se ressaltar que embora o referido parágrafo 1º refere-se a licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, com efeito, como não há nenhuma normativa tratando do assunto para outros objetos, podemos entender que este parâmetro serve para identificarmos os valores que presumem-se inexequíveis.

O douto doutrinador Hely Lopes Meireles, esclarece:

"... A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

No mesmo sentido, são as lições de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655):

"Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode

Handwritten signature

significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante. Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato."

Outrossim, a súmula 262 do TCU (Tribunal de Contas da União) preconiza: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."

O TCE/MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) quando do julgamento do Processo n. 911.699 decidiu:

EMENTA: DENÚNCIA – NÃO OCORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS – ARQUIVAMENTO. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela contratante.

Portanto, é dever da Administração, em respeito ao Princípio da Autotutela Administrativa, diante das razões deste recurso, conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta (súmula 473, STF):

SÚMULA

473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

III.2. DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Inicialmente, cabe salientar que da leitura do Edital da presente Licitação depreende-se o valor orçado pela Administração Pública.

No Edital ele pode ser localizado como Valor Orçado ou Valor Máximo a ser praticado na Licitação.

Assim, observa-se que o valor orçado pela administração é calculado pela média de propostas enviadas por licitantes convidados no ato de formação do processo para fornecer cotação de preços ou estimativa de preços. Sendo este informado no Edital de Licitação e no processo de licitação.

É o entendimento apresentado pelo TJMG:

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - SUPERFATURAMENTO EM LICITAÇÃO - INOCORRÊNCIA - ONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS - IMPOSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. 1 - A Ação Civil Pública é o instrumento processual adequado à proteção do patrimônio público, conforme art. 1º da Lei nº 7.347/85; 2 - A cotação de preços é fase interna que se destina à escolha da modalidade da licitação e serve como parâmetro para a desclassificação das propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, não caracterizando superfaturamento a sua inobservância. 3 - A condenação do autor da Ação Civil Pública ao pagamento de honorários de sucumbência somente se justifica se comprovada a litigância de má-fé. (TJMG - Apelação Cível 1.0476.14.000280-1/001, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/03/2016, publicação da súmula em 10/03/2016)

III.3. DA IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO INEXEQUÍVEL
Ab initio, já decidiu o TJMG:

EMENTA: - O objetivo da verificação de que os preços unitários são exequíveis é assegurar à Administração a ausência de problemas futuros que podem ser apresentados pela empresa, como pedido de reequilíbrio financeiro, inexecução ou baixa qualidade de serviços. A preocupação básica é evitar a constatação de preços acima dos parâmetros de mercado, ou então, a de preços inicialmente vantajosos, mas que, pela distribuição de seus valores unitários, se convertem em prejuízo da Administração no decorrer dos aditivos.- Não havendo prática de ato ilegal e lesivo ao patrimônio público, improcedente a decretação de nulidade do certame licitatório. (TJMG - Reexame Necessário-Cv 1.0035.02.012251-7/001, Relator(a): Des.(a) Vanessa Verdolim Hudson Andrade, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/10/2013, publicação da súmula em 31/10/2013)

IV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ex positis, a Administração quando verifica o preço manifestamente inexequível tem o dever de atestar a plausibilidade da composição do preço final, especialmente no tocante a compatibilidade entre os lances ofertados e os valores de mercado colhidos pelo próprio órgão licitante.



A Lei de Licitações e Contratos Administrativos rechaça que sejam aceitos pela Administração valores superiores ao estimado, e no mesmo sentido proíbe a admissão de propostas com preços muito aquém do orçado pelo órgão licitante.

No caso sob exame, verifica-se que a licitante declarada vencedora, no desejo de obter a contratação por parte do Ente Municipal, ultrapassou o limite da exequibilidade, reduzindo os preços a valores inferiores aos manifestamente plausíveis.

O próprio Edital do presente certamente prevê no ponto 6.12: "O critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração e que determinará o (a) licitante vencedor (a) será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que este não seja excessivo ou manifestamente inexecutável e atenda as especificações exigidas na legislação aplicável e especialmente neste procedimento, levando-se em conta os seus critérios objetivos;".

Assim, em apreço ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, impõe-se aos licitantes, bem como a Administração Pública a observância das normas contidas no Edital, de forma objetiva.

É a dicção da Lei n. 8666/93: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Considerando tudo o que foi exposto é de se concluir que a proposta da licitante vencedora é manifestamente inexecutável ao se comparar com o preço estimado, devendo a Administração realizar diligências no sentido de confirmar a real exequibilidade da proposta.

Portanto, em razão do exposto, sob pena de nulidade do ato de adjudicação, e em obediências as condições legais e preestabelecidas no ato convocatório, a Recorrida deve ser intimada a apresentar documentação que demonstre a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação, conforme já decidiu o TCU no Acórdão n. 2198/2009, Plenário (Relator: BENJAMIN ZYMLER):

Enunciado

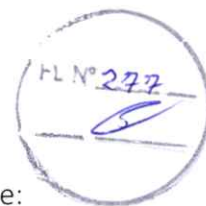
O órgão contratante deve verificar a conformidade das propostas de licitantes com os preços correntes do mercado, bem como com aqueles praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Neste sentido, trazemos à colação o Acórdão 1679/2008-Plenário, TCU:

Enunciado

O critério para aferição de viabilidade de propostas de preços conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade, cabendo à Administração verificar a efetiva capacidade da licitante executar os serviços.

V. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS



Ante o exposto, requer-se que:

1. essa respeitável Comissão de Licitação que, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora a empresa ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, reconheça sua proposta como manifestamente inexecutável;

2. subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, diante do irrisório valor apresentado e do risco de não cumprimento do objeto licitado, considere inexecutável a proposta da Licitante ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, reformando-se a decisão que declarou vencedora a respectiva empresa.

Nestes Termos
Pede Deferimento

São Paulo, 29 de dezembro de 2022.

2.2 A empresa ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 18.938.518/0001-36, em resposta na contrarrazão;

Ilmo. Sr(a). Pregoeiro(a) do Comando da 12ª Região Militar e Equipe de Apoio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021
Processo Administrativo nº 64321.029461/2022-38
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição com instalação de equipamentos industriais de cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.838.518/0001-36, com sede a Rua Norival Folster, 161, Distrito Industrial Bandeirantes, Santa Bárbara D'Oeste/SP, participante no procedimento licitatório de número em epígrafe, vem por meio de seu representante legal ao final subscrito, com fulcro nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLIT/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2005, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se sumariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste edital, vem respeitosamente, apresentar: Contrarrazão ao Recurso Administrativo,
A empresa COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, doravante recorrente participante do processo licitatório em epígrafe, apresentou alegações infundadas de inexecutabilidade dos preços ofertados por nossa empresa ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, para os:



Grupo 02 = Item 3 Forno Industrial;
Item 4 Instalação do Equipamento;

Grupo 3 = Item 5 Forno Industrial;
Item 6 Instalação do Equipamento;

Grupo 4 = Item 7 Assadeira (iVario Pro XL 150L);
Item 8 Instalação do Equipamento;

Grupo 5 = Item 9 Assadeira (iVario Pro 2S 2x25L);
Item 10 Carrinho (base inferior com pés tipo 2S)
Item 11 Instalação do Equipamento;

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio, como se vê, os nossos preços ofertados são as somatórias dos itens para cada grupo individual formado dos equipamentos licitados (+) mais a instalação do equipamento, não permitindo, item de um fornecedor com o de outro fornecedor, portanto como se vê claramente, o menor preço para cada grupo específico, não ocorreu a inexecuibilidade dos preços ofertados para o processo licitatório, conforme demonstrado

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio, a ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, é um distribuidor "GOLD" dos equipamentos e acessórios da marca Rational no Brasil e com o distribuidor, o fabricante é solidário responsável por todas as instalações no território nacional por seus parceiros, não apresentando outros custos, além dos equipamentos, garantindo assim assistência técnica gratuita por 24 (vinte e quatro) meses, para todos os equipamentos pos instalados.

Das Considerações Finais:

A lei de licitações e contratos administrativos rechaça que sejam feitos pela Administração valores médios estimados, e no mesmo sentido proíbe a admissão de propostas com preços além do orçado pelo órgão licitante.

No caso sob exame, verificasse que a recorrente, deseja obter a contratação por esta administração com valores que ultrapassam os valores de mercado, contrariando a competitividade legal e lícita da concorrência.

Assim, impõe-se aos licitantes, bem como a Administração Pública a observância das normas contidas no edital e seus anexos.

Requerimentos Finais:

A lei confere a administração, na fase interna do procedimento que não seja dado provimento ao recurso administrativo interposto para Cozil Equipamentos Industriais Ltda., mantendo a habilitação e classificação da ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, ratificando a decisão deste pregoeiro e equipe de apoio que a declarou vencedora do certame.

Nestes termos, pede deferimento

Santa Barbara D'Oeste, 03 de janeiro de 2023

Rodrigo Rosa Barreto
Representante
CPF nº [REDACTED]
RG nº 29.733.775-0

3. DA DECISÃO

3.1 Analisando-se o mérito da suposta inexecuibilidade de preços apresentados nas propostas dos Grupos 2, 3 4 e 5 constante do recurso interposto em face ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, podemos abordar alguns aspectos de entendimentos do Tribunal de Contas da União;

"Acórdão TCU n, 1.307/2005 1ª Câmara:

(...) observe-se que os percentuais atribuídos pelo edital são apenas indicativos daquilo que a Administração se utilizará para a apuração da exequibilidade ou sobre preço da proposta. O ônus tributário é da empresa. Se ela entender por bem não repassar esses valores para o contrato e o seu preço continuar exequível, descabe à Administração fazer outro juízo de valor (...) o preço, como se verá, continua exequível, não havendo, assim, como prosperar o entendimento de que a empresa deveria ser desclassificada por isso (...) O que ela (a empresa) não poderá é, no futuro, solicitar reajuste, alegando ter-se equivocado na cotação da alíquota do imposto, tendo que suportar o ônus de sua proposta e a ela vincular-se até o fim do contrato, sob pena de responder por perdas e danos."

"lembro que, em regra, o juízo sobre a inexecuibilidade tem como parâmetro o valor global da proposta, como defendeu a (...). Trecho do Relatório que acompanha o Acórdão 2239/2018-TCU-Plenário (relatora Ministra Ana Arraes), a seguir reproduzido, bem expõe o entendimento desta Corte sobre a matéria:

"39. Sobre a matéria, este Tribunal entende que, em licitação para contratação sob o regime de empreitada por preço global, a 'inexecuibilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta' (entre outros, Acórdão 637/2017-TCU-Plenário, relatado pelo ministro Aroldo Cedraz, e Acórdão 1678/2013-TCU-Plenário, relatado pelo ministro Benjamin Zymler). Admite o TCU, porém, exceção a esse regramento quando os 'itens impugnados possuem custo total materialmente relevante e são essenciais para a boa execução do objeto licitado' (Acórdão 1801/2012-TCU-Plenário, relatado pelo ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti)."

[Handwritten signature]

"Acórdão 287/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)

O TCU alertou órgão jurisdicionado no sentido de que o critério para aferição de inexecutabilidade de preços definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, cabendo à administração verificar, nos casos considerados inexecutáveis a partir do referido critério, a efetiva capacidade de a licitante executar os serviços, no preço oferecido, assegurado o alcance do objetivo da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa, e, por consequência, do interesse público, bem tutelado pelo procedimento licitatório"

"Acórdão 294/2008 Plenário

A respeito do preço contratado, cabe registrar, em razão de argumentos apresentados pela empresa vencedora do certame, e que foi, por fim, contratada, que não há que se falar em inexecutabilidade do preço da representante. A executabilidade deve ser demonstrada pela participante, cabendo ter em mente algumas considerações.

(...)Tribunal de Contas da União

498 No que se refere à inexecutabilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é objetivo do Estado espoliar o particular, tampouco imiscuir-se em decisões de ordem estratégica ou econômica das empresas. Por outro lado, cabe ao próprio interessado a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar.

Assim, o procedimento para aferição de inexecutabilidade de preço definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993, conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços. Isso porque, além de o procedimento encerrar fragilidades, dado que estabelece dependência em relação a preços definidos pelos participantes, sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da administração.

Nessas circunstâncias, caberá à administração examinar a viabilidade dos preços propostos, tão-somente como forma de assegurar a satisfação do interesse público, que é o bem tutelado pelo procedimento licitatório.

Por essas razões, tivesse o certame chegado a termo distinto, caberia ao licitante vencedor demonstrar a executabilidade de seu preço, na eventualidade de a administração vislumbrar a possibilidade de estar comprometida a regular prestação do serviço contratado"

Portanto vale ressaltar que está Comissão realizou análise da executabilidade da melhor proposta apresentada, que o critério de julgamento adotado no instrumento de convocação foi o menor preço GLOBAL do grupo , com vistas a evitar a rejeição sumária de propostas economicamente vantajosas para Administração objetivando gestão dos recursos públicos.

PR



Assim como demonstrado na Lei nº 8.666/93:

“ Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei

(...)

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

3.2 Isto posto, analisados os elementos, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ Nº 54.177.886/0001-72, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, e no mérito, **NÃO PROCEDENTE**, permanecendo a empresa: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 18.938.518/0001-36, ACEITA E HABILITADA para os GRUPOS 2, 3, 4 e 5, em consonância com o instrumento convocatório.

3.3 Em consequência, os autos deverão ser encaminhados à autoridade superior para decisão final, conforme disposto no Inc. 4º, Art. 13, do Decreto nº 10.024/2019, devendo a publicação de este julgamento ser feita na forma da Lei e permanecendo com vista franqueada aos interessados.

Manaus-AM, 11 de janeiro de 2023.

FELIPE MOTA ALMEIDA – 3º Sgt
Pregoeiro

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Sr(a). Pregoeiro(a), como razões de decidir, com fulcro no inciso IV do art.13 do Decreto 10.024/19. DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Manaus-AM, 11 de janeiro de 2023.


JOSIEL RODRIGUES DA SILVA- Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Julgamento do recurso administrativo interposto em face da aceitação e habilitação da Empresa ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 18.938.518/0001-36, referente ao Grupo 1.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2022 – Comando da 12ª Região Militar – UG 160014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.029461/2022-38.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de cozinha indústrias com instalação.

Empresa Recorrente: FM COZINHA PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA– CNPJ Nº 45.001.503/0001-10;

Empresa Recorrida: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 18.938.518/0001-36.

1. Tratam-se de Recursos Administrativos interpostos pela Recorrente FM COZINHA PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA– CNPJ Nº 45.001.503/0001-10, por intermédio de seus representantes legais, em decorrência da Aceitação e Habilitação da Empresa ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 18.938.518/0001-36.

2. DOS FATOS

2.1 Em síntese, a Recorrente FM COZINHA PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA– CNPJ Nº 45.001.503/0001-10, alega;

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

COMANDO DO EXÉRCITO
12ª REGIÃO MILITAR – COMANDO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 61321.02946/2022-38



GRUPO – 12 – MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS

FM COZINHA PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.001.503/0001-10, já qualificada nos autos do processo licitatório epígrafado, doravante denominada recorrente, vem perante V.S.^a, nos termos dos subitens 11 a 11.14.do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022, c/c o Art. 5º do Decreto nº 5.450/05 regulamentador da Lei. 10.520/02, data venia, apresentar as suas:

RAZÕES DE RECURSO

Contra a decisão que declarou ACEITA E HABILITADA a proposta do licitante. ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA. Doravante denominada recorrida, aduzindo para tanto o que se segue:

I – Do Objeto:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição com instalação de equipamentos industriais de cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela

constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos

forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas

as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto..

II – Da Proposta da Recorrida:

2. Após a fase de lances, a proposta da recorrida foi declarada ACEITA E HABILITADA.

Entretanto, a proposta da licitante ora recorrida não poderia ter sido declarada ACEITA E HABILITADA, eis que A PROPOSTA ESTÁ INEXEQUIVEL, por ela ofertado não cumpre o valor aceitável para execução do fornecimento do equipamento conforme o edital.

3- Então vejamos:



Trata-se de certame licitatório n. 15/2022 – pregão eletrônico (tipo menor preço), visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de cozinha e industrial, instalação e treinamento a serem executados. Ao ingressar no certame, ofereceu sua proposta com fundamento em sólido estudo de viabilidade econômica e exequibilidade de sua proposta para atender tudo quanto preceituado no edital em apreço. Infelizmente, após análise das propostas e disputas de lances, a Administração entendeu por declarar a Empresa ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA como arrematante do certame.

Denota que a respeitável decisão da Comissão não merece prosperar, conforme restará demonstrado, mormente porque há erros insanáveis na proposta apresentada pela Empresa , ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA. conforme passa a expor:

a) IRREGULARIDADE NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO – PREÇOS IRRISÓRIOS/SIMBÓLICO – INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

Ao computarmos a documentação e a planilha de composição de custo, foram vislumbradas algumas irregularidades na mesma, consubstanciado na constatação de que a empresa arrematante cotou preços simbólicos para percentuais de custo de aquisição R\$54.500 (aproximadamente 72,9%), e taxa de impostos R\$ 2.980,00 (0,4%), CUSTO DE FRETE (0%), DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$7.450,00 (10%), LUCRO (APROXIMADAMENTE 12,8%), representando verdadeiro mergulho no preço e não ter uma margem de custo frete + instalação + treinamento

O Edital dispõe, em seu item 8 que a licitante deverá considerar incluída nos valores propostos TODOS ENCARGOS, como valor do produto , frete , instalação e treinamento:

E inclusive o valor da instalação foi um item a parte.

Edital :

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Sr Pregoeiro está bem claro no edital. A a proposta do recorrida está zerado no frete e treinamento. Consedirendo-se inexecutável conforme o Item 8.3.1 do Edital.

O dispositivo em comento adverte aos participantes do certame para a apresentação de propostas plausíveis, assentadas nos reais valores de mercado, evitando, portanto, que os licitantes apresentem preços muito inferiores aos praticados, para que não sejam

PR

contempladas

propostas

inexequíveis.



Certo que a cotação de preços simbólicos para percentuais de lucros (0,01%) e taxa de administração (0,01%) ou frete (0,00%) constitui manobra que torna a proposta manifestamente inexequível, posto que é (impraticável a qualquer empresa custear a prestação de serviços suportando as taxas de administração sem a devida contraprestação e, em complemento, com percentuais de lucros irrisórios.

Justamente porque a lógica mercantil não admite a circulação de serviços ou produtos sem projeção de lucro factível, mormente quando as despesas na administração de tais serviços são reais, é que o art. 44, §3º, da Lei n. 8.666/93 positivou a impossibilidade de cotação de preços simbólicos. Vejamos:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei

(...)

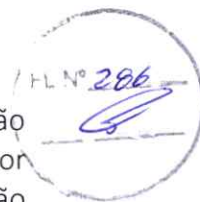
§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

No mesmo sentido, o item 8.3.1 do edital dispôs que não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado. Vejamos:

Portanto, é um equívoco grosseiro aceitar a proposta da ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , porque é ilusório a percepção de que a mesma trouxe ao certame a proposta mais vantajosa. Ao revés, a proposta é extremamente prejudicial a licitação, por ser fictícia, submergindo nos preços ao ponto de cotar valores irrisórios/simbólicos, violando o edital e as leis de licitação.

A handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

Verdade que a proposta ganhadora comporta uma planilha de composição e formação de preços fictícia, estruturada para construir uma composição de preço inalcançável por qualquer concorrente, pois destoa da realidade mercadológica, em manifesta violação aos itens supracitados do edital



Com efeito, os vícios insanáveis tornam a proposta inexecutável e desafiam a inteligência lógico-jurídica e mercadológica, pois há nítida impossibilidade comercial dos serviços serem prestados com lucros simbólicos e com provisionamento de taxa de administração irrisória.

Nesse particular, é preciso notabilizar que o art. 48, inciso II, da Lei n. 8.666/93, informa que as propostas com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstradas sua viabilidade através de comprovação de sua coerência com os preços de mercado, devendo demonstrar, de forma inequívoca, que são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Em complemento, o mesmo artigo considera inexecutável as propostas que apresentem preços menores do que o orçado pela Administração. Vejamos: Art. 48. Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (..) b) valor orçado pela administração.

O mestre Hely Lopes Meireles, definindo o que seja "inexecutável" afirmou com propriedade: "a inexecutabilidade se evidencia nos preços zeros, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração."

Notório que além de inexecutável, a proposta vencedora viola o princípio da isonomia entre os participantes, mormente porque impossibilita que outros licitantes possam

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

concorrer em iguais condições. Tudo porque restou evidente a manobra aleivosa, que constitui prática de "mergulho" no preço.



Notabiliza que os critérios de aceitabilidade de preços repousam no entendimento de que a proposta apresentada deve comportar algum critério de coerência com os preços praticados no mercado à época da licitação. Isso porque a proposta apresentada tem que ser construída em alicerces sólidos de estudo de viabilidade econômico-financeira

Neste particular, é importante destacar que o procedimento licitatório destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a realização da obra ou serviço, sendo julgada, dentre outros princípios, pelo boa-fé dos participante em suas declarações, razão pela qual não é possível aceitar declarações de preços irrisório que beírem ao ponto de violar a isonomia da licitação.

Conclusão : conforme o edital no seu item 8.3.1 , a proposta da empresa ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , apresentada , está inexecuível , apresentou a instalação com o valor zearado , não apresentou o valor do treinamento do produto e a tabela de lucro é fictício, sendo assim inabilitada na sua proposta .

VI-

DOS

PEDIDOS:

Ante o exposto, REQUER seja conhecido e provido o presente RECURSO, para modificar a decisão que declarou a ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA como aceita e habilitada , pois o feito não encontra guarida no edital e na lei de licitações, bem como não conglomeram os sagrados princípios administrativos acima citados, razão pela qual a mesma deve ser rejeitada sua proposta, chamando a próxima concorrente na ordem de classificação.

Apenas em atenção ao princípio da eventualidade, caso o presente recurso não seja provido, o que não acredita, requer seja remetido à Autoridade Superior.

Nestes Termos
P. Deferimento

Fabio Guimarães campos
Diretor de Licitações



Local e data,

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2022

2.2 A empresa ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 18.938.518/0001-36, em resposta na contrarrazão;

Ilmo. Sr(a). Pregoeiro(a) do Comando da 12ª Região Militar e Equipe de Apoio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021
Processo Administrativo nº 64321.029461/2022-38
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição com instalação de equipamentos industriais de cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.838.518/0001-36, com sede a Rua Norival Folster, 161, Distrito Industrial Bandeirantes, Santa Bárbara D'Oeste/SP, participante no procedimento licitatório de número em epigrafe, vem por meio de seu representante legal ao final subscrito, com fulcro nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLIT/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2005, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se sumariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste edital, vem respeitosamente, apresentar: Contrarrazão ao Recurso Administrativo, A empresa FM COZINHAS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA, recorrente participante do processo licitatório, contra a decisão do pregoeiro que nos declarou vencedora do Pregão Eletrônico em epigrafe, com alegações infundadas para somente atrasar e tumultuar o processo que objetiva a aquisição de:
Grupo 01 = Item 1 Multiprocessador de Alimentos;
Item 4 Instalação do Equipamento;

Dos motivos da recorrente e contrarrazões, A seguir, passaremos a pontuar de forma resumida, os motivos alegados ela FM Cozinhas Profissionais e Consultoria Ltda, em seu recurso já com as devidas contrarrazões:

Alegando que a ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, apresentou proposta com ofertas de preços inexequível e irregularidade na planilha de preços, composição de custos.

Contrarrazões:

Tais argumentos da FM Cozinhas Profissionais e Consultoria Ltda, são carentes de fundamentos legais conforme segue: Seu fornecedor e fabricante do equipamento licitado, não lhes oferece preços



competitivos para o mercado.
O item 1 – Multiprocessador de Alimentos, estamos com oferta de preço apresentado dentro do valor médio de referência.
O item 2 – Instalação do equipamento, com o valor colocado R\$ 0,10 (dez) centavos, é porque o equipamento não precisa de instalação, já vai pronto para o funcionamento, sendo necessário somente o operador colocar o plug na tomada e apertar o botão liga/desliga para o funcionamento.
O item 1 – Multiprocessador de alimentos, tem na sua composição de custo frete 0% (zero por cento), por ser transportado com veículo próprio e junto com outros equipamentos para a mesma região (Manaus)

Das Considerações:
A lei confere a administração, na fase interna do procedimento, a prerrogativa de fixação das condições à serem estabelecidas no instrumento convocatório, seguindo critérios de conveniência e oportunidade de acordo com o objeto a ser licitado e sempre balizado pelo interesse público e normas vigentes. Caso o sr. Pregoeiro e equipe de apoio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) formada admitisse ausência da documentação exigida no edital, estaria afrontando os princípios de igualdade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Do Pedido:
Assim, pelas razões expostas requer-se que não seja dado provimento ao recurso administrativo interposto para FM Cozinhas Profissionais e Consultoria Ltda, mantendo a habilitação e classificação da ALCALÁ COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, ratificando a decisão deste pregoeiro e equipe de apoio que a declarou vencedora do certame.

Nestes termos, pede deferimento

Santa Barbara D'Oeste, 03 de janeiro de 2023

Rodrigo Rosa Barreto

Representante

CPF nº [REDACTED]

RG nº 29.733.775-0

3. DA DECISÃO

3.1 Analisando-se o mérito da suposta inexecuibilidade de preço apresentado na proposta do Grupo 1, constante do recurso interposto em face ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, podemos abordar alguns aspectos de entendimentos do Tribunal de Contas da União;

"Acórdão TCU n. 1.307/2005 1ª Câmara:

(...) observe-se que os percentuais atribuídos pelo edital são apenas indicativos daquilo que a Administração se utilizará para a apuração da exequibilidade ou sobre preço da proposta. O ônus tributário é da empresa. Se ela entender por bem não repassar esses valores para o contrato e o seu preço continuar exequível, descabe à Administração fazer outro juízo de valor (...) o preço, como se verá, continua exequível, não havendo, assim, como prosperar o entendimento de que a empresa deveria ser desclassificada por isso (...). O que ela (a empresa) não poderá é, no futuro, solicitar reajuste, alegando ter-se equivocado na cotação da alíquota do imposto, tendo que suportar o ônus de sua proposta e a ela vincular-se até o fim do contrato, sob pena de responder por perdas e danos."

"lembro que, em regra, o juízo sobre a inexecutabilidade tem como parâmetro o valor global da proposta, como defendeu a (...). Trecho do Relatório que acompanha o Acórdão 2239/2018-TCU-Plenário (relatora Ministra Ana Arraes), a seguir reproduzido, bem expõe o entendimento desta Corte sobre a matéria:

"39. Sobre a matéria, este Tribunal entende que, em licitação para contratação sob o regime de empreitada por preço global, a 'inexecutabilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta' (entre outros, Acórdão 637/2017-TCU-Plenário, relatado pelo ministro Aroldo Cedraz, e Acórdão 1678/2013-TCU-Plenário, relatado pelo ministro Benjamin Zymler). Admite o TCU, porém, exceção a esse regramento quando os 'itens impugnados possuem custo total materialmente relevante e são essenciais para a boa execução do objeto licitado' (Acórdão 1801/2012-TCU-Plenário, relatado pelo ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti)."

"Acórdão 287/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)

O TCU alertou órgão jurisdicionado no sentido de que o critério para aferição de inexecutabilidade de preços definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, cabendo à administração verificar, nos casos considerados inexecutáveis a partir do referido critério, a efetiva capacidade de a licitante executar os serviços, no preço oferecido, assegurado o alcance do objetivo da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa, e, por consequência, do interesse público, bem tutelado pelo procedimento licitatório"

"Acórdão 294/2008 Plenário

A respeito do preço contratado, cabe registrar, em razão de argumentos apresentados pela empresa vencedora do certame, e que foi, por fim, contratada, que não há que se falar em inexecutabilidade do preço da representante. A executabilidade deve ser demonstrada pela participante, cabendo ter em mente algumas considerações.

(...)Tribunal de Contas da União

498 No que se refere à inexecutabilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é

12

objetivo do Estado espoliar o particular, tampouco imiscuir-se em decisões de ordem estratégica ou econômica das empresas. Por outro lado, cabe ao próprio interessado a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar.

Assim, o procedimento para aferição de inexecutabilidade de preço definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993, conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços. Isso porque, além de o procedimento encerrar fragilidades, dado que estabelece dependência em relação a preços definidos pelos participantes, sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente o interesse da administração.

Nessas circunstâncias, caberá à administração examinar a viabilidade dos preços propostos, tão-somente como forma de assegurar a satisfação do interesse público, que é o bem tutelado pelo procedimento licitatório.

Por essas razões, tivesse o certame chegado a termo distinto, caberia ao licitante vencedor demonstrar a exequibilidade de seu preço, na eventualidade de a administração vislumbrar a possibilidade de estar comprometida a regular prestação do serviço contratado"

Portanto vale ressaltar que está Comissão realizou análise da exequibilidade da melhor proposta apresentada, que o critério de julgamento adotado no instrumento de convocação foi o menor preço GLOBAL do grupo , com vistas a evitar a rejeição sumária de propostas economicamente vantajosas para Administração objetivando gestão dos recursos públicos.

Assim como demonstrado na Lei nº 8.666/93:

" Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei

(...)

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

3.2 Isto posto, analisados os elementos, sem nada mais evocar, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela FM COZINHA PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA– CNPJ Nº 45.001.503/0001-10, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, e no mérito, **NÃO PROCEDENTE**, permanecendo a empresa: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 18.938.518/0001-36, ACEITA E HABILITADA para o GRUPO 1, em consonância com o instrumento convocatório.

pe

3.3 Em consequência, os autos deverão ser encaminhados à autoridade superior para decisão final, conforme disposto no Inc. 4º, Art. 13, do Decreto nº 10.024/2019, devendo a publicação de este julgamento ser feita na forma da Lei e permanecendo com vista franqueada aos interessados.



Manaus-AM, 11 de janeiro de 2023.

FELIPE MOTA ALMEIDA – 3º Sgt
Pregoeiro

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Sr(a). Pregoeiro(a), como razões de decidir, com fulcro no inciso IV do art.13 do Decreto 10.024/19. DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Manaus-AM, 11 de janeiro de 2023.



JOSIEL RODRIGUES DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando 12ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00015/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:50 horas do dia 31 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSIEL RODRIGUES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63321029461202238, Pregão nº 00015/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 125.525,3300

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74.500,1000 .

Itens do grupo:

- " 1 - Multiprocessador alimentos
- " 2 - Instalação / manutenção - equipamentos industriais

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 133.781,3300

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86.550,1000 .

Itens do grupo:

- " 3 - Forno industrial
- " 4 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 239.710,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139.600,1000 .

Itens do grupo:

- " 5 - Forno Industrial
- " 6 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 263.860,3300

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160.000,1000 .

Itens do grupo:

- 7 - Assadeira
- 8 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais



Grupo 5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 212.346,6600

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 117.200,1000 .

Itens do grupo:

- 9 - Assadeira
- 10 - Carrinho distribuição
- 11 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 145.882,6600

Situação: Homologado

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59.400,0000 .

Itens do grupo:

- 12 - Coifa
- 13 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 7

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 522.362,6600

Situação: Homologado

Adjudicado para: TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 214.900,0000 .

Itens do grupo:

- 21 - Triturador
- 22 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 8

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 100.256,6600

Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50.666,2000 .

Itens do grupo:

- 23 - Câmara frigorífica
- 24 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 9

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 103.350,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50.218,0000 .

Itens do grupo:

- " 25 - Câmara frigorífica
- " 26 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

**Grupo 10****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 63.139,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27.800,0000 .**Itens do grupo:**

- " 14 - Coifa
- " 15 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 11**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 56.059,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 .**Itens do grupo:**

- " 16 - Coifa
- " 17 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 12**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 67.804,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42.880,0000 .**Itens do grupo:**

- " 18 - Máquina lavar louças
- " 19 - Mesa
- " 20 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Multiprocessador alimentos**Descrição Complementar:** Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura , Potência: 3.000 W, Tensão: 220 V, Peso: 28 KG, Altura: 840 MM, Largura: 390 MM, Comprimento: 460 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 117.955,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:09:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 74.500,0000
Homologado	20/01/2023 20:14:22	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Instalação / manutenção - equipamentos industriais**Descrição Complementar:** Serviço de instalação do item 1, grupo 1, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.570,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:09:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 0,1000
Homologado	20/01/2023 20:14:22	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 3 - Grupo 2**Descrição:** Forno industrial**Descrição Complementar:** Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Alumínio E Aço Inoxidável , Características Adicionais: Tubular Para Operação Com Atmosfera Controlada , Faixa Temperatura: De 0 Até 1.300 °C, Aplicação: Secagem, Cristalização, Queima, Tratamento Térmico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125.968,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86.550,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:10:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 86.550,0000
Homologado	20/01/2023 20:14:23	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 4 - Grupo 2**Descrição:** Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais**Descrição Complementar:** Serviço de instalação do item 3, grupo 2, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.813,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:10:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 0,1000
Homologado	20/01/2023 20:14:24	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 5 - Grupo 3**Descrição:** Forno Industrial**Descrição Complementar:** Material: Alumínio E Aço Inoxidável, Faixa Temperatura: De 0 Até 1.300 °C, Aplicação: Secagem, Cristalização, Queima, Tratamento Térmico, Tipo: A Gás, Características Adicionais: Tubular Para Operação Com

Atmosfera Controlada,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 231.766,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -



Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:10:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED] Melhor lance : R\$ 139.600,0000
Homologado	20/01/2023 20:14:25	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 6 - Grupo 3

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 5, grupo 3, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.943,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:10:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED] Melhor lance : R\$ 0,1000
Homologado	20/01/2023 20:14:26	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 7 - Grupo 4

Descrição: Assadeira

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Voltagem: 110/220 V, Capacidade: Até 128 Kg Alimentos, Acabamento Superficial: Aço Inox Escovado, Características Adicionais: Sistema Giratório,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 255.769,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:11:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 160.000,0000
Adjudicado	20/01/2023 20:11:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED] Melhor lance : R\$ 160.000,0000
Homologado	20/01/2023 20:14:26	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 8 - Grupo 4

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 7, grupo 4, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.091,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -



Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:11:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 0,1000
Adjudicado	20/01/2023 20:11:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 0,1000
Homologado	20/01/2023 20:14:27	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 9 - Grupo 5

Descrição: Assadeira

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Comercial, Funcionamento: Elétrico, Quantidade Queimador: 4 UN, Voltagem: 110 V, Voltagem Sistema Giratório: 110/220 V, Capacidade: Até 45 Frangos, Acabamento Superficial: Pintura Epoxi Externa, Comprimento: 0,98 M, Largura: 0,98 M, Altura: 1,70 M, Características Adicionais: Bandeja,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 179.822,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:12:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 105.500,0000
Homologado	20/01/2023 20:14:28	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 10 - Grupo 5

Descrição: Carrinho distribuição

Descrição Complementar: Material Bandeja: Aço Inoxidável, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo Rodízio: 4 Com Diâmetro De 3 Polegadas, Aplicação: Recolhimento E Remolho De Talheres, Comprimento: 650 MM, Largura: 650 MM, Altura: 580 MM,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 24.433,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:12:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 11.700,0000
Homologado	20/01/2023 20:14:29	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 11 - Grupo 5

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 9, grupo 5, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.091,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -



Adjudicado para: ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:12:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ, [REDACTED], Melhor lance :
Homologado	20/01/2023 20:14:29	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 12 - Grupo 6

Descrição: Coifa

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Tipo: De Centro, Características Adicionais: Com Exaustor,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 101.035,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:15:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 35.600,0000
Homologado	10/02/2023 12:30:03	ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	

Item: 13 - Grupo 6

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 12, grupo 6, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 44.847,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:15:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 23.800,0000
Homologado	10/02/2023 12:30:04	ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	

Item: 14 - Grupo 10

Descrição: Coifa

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Tipo: De Centro, Características Adicionais: Com Exaustor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.065,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:16:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 16.900,0000
Homologado	10/02/2023 12:30:11	ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	

PL N° 300

**Item: 15 - Grupo 10****Descrição:** Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais**Descrição Complementar:** Serviço de instalação do item 14, grupo 7, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.073,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:16:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 10.900,0000
Homologado	10/02/2023 12:30:12	ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	

Item: 16 - Grupo 11**Descrição:** Coifa**Descrição Complementar:** Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Tipo: De Parede, Características Adicionais: Com Exaustor,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37.526,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.100,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:16:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 15.100,0000
Homologado	10/02/2023 12:30:13	ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	

Item: 17 - Grupo 11**Descrição:** Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais**Descrição Complementar:** Serviço de instalação do item 16, grupo 8, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.533,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:17:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 9.900,0000
Homologado	10/02/2023 12:30:14	ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	

Item: 18 - Grupo 12**Descrição:** Máquina lavar louças

Descrição Complementar: Material: Chapa Aço Inoxidável, Modelo: Profissional, Voltagem: Trifásico - 220 V, Potência Motor: 2 CV, Características Adicionais: Capacidade 150 Gavetas/H, Aquecimento Enxague 36 K, Potência: 50 KW,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 59.458,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -



Adjudicado para: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35.380,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:12:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 35.380,0000
Homologado	20/01/2023 20:14:30	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 19 - Grupo 12

Descrição: Mesa

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 1,00 M, Largura: 0,70 M, Altura: 0,85 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.512,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:12:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 6.500,0000
Homologado	20/01/2023 20:14:31	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 20 - Grupo 12

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 18, grupo 9, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.833,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/01/2023 20:12:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED], Melhor lance : R\$ 1.000,0000
Homologado	20/01/2023 20:14:32	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 21 - Grupo 7

Descrição: Triturador

Descrição Complementar: Triturador Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo Motor: Trifásico , Potência: 3/4 HP, Voltagem Motor: 220 V, Comprimento Haste: 60 CM, Quantidade Lâminas: 4 Na Extremidade Do Eixo U

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 503.407,3300

Unidade de fornecimento: Unidade

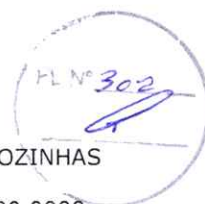
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:15:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 200.000,0000
Homologado	10/02/2023 12:30:09	ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	



Item: 22 - Grupo 7

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 21, grupo 10, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.955,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:16:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 14.900,0000
Homologado	10/02/2023 12:30:10	ELBER ELIAS DE CASTRO CRUZ	

Item: 23 - Grupo 8

Descrição: Câmara frigorífica

Descrição Complementar: Tipo: Pass-Thru Vertical, Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado, Características Adicionais: 17 Pares De Suportes Reguláveis/Controlador De Tem,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 86.846,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42.050,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/12/2022 12:25:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 42.050,0000
Adjudicado	31/12/2022 12:25:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 42.050,0000
Homologado	31/12/2022 12:50:09	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 24 - Grupo 8

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 23, grupo 11, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.410,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -



Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.616,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/12/2022 12:25:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 8.616,2000
Adjudicado	31/12/2022 12:25:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:1 [REDACTED] Melhor lance : R\$ 8.616,2000
Homologado	31/12/2022 12:50:10	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 25 - Grupo 9

Descrição: Câmara frigorífica

Descrição Complementar: Tipo: Pass-Thru Vertical, Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 92.566,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/12/2022 12:26:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:1 [REDACTED] Melhor lance : R\$ 42.300,0000
Homologado	31/12/2022 12:50:11	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	

Item: 26 - Grupo 9

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 25, grupo 12, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.783,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.918,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/12/2022 12:26:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:1 [REDACTED] Melhor lance : R\$ 7.918,0000
Homologado	31/12/2022 12:50:11	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar



Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00015/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:17 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2022, referente ao Processo nº 63321029461202238, o Pregoeiro, Sr(a) FELIPE MOTA ALMEIDA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 145.882,6600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59.400,0000 .

Itens do grupo:

12 - Coifa

13 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 7

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 522.362,6600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 214.900,0000 .

Itens do grupo:

21 - Triturador

22 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 8

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 100.256,6600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50.666,2000 .

Itens do grupo:

23 - Câmara frigorífica

24 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 9

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 103.350,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50.218,0000 .

Itens do grupo:

- " 25 - Câmara frigorífica
- " 26 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais



Grupo 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 63.139,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27.800,0000 .

Itens do grupo:

- " 14 - Coifa
- " 15 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Grupo 11

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 56.059,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 .

Itens do grupo:

- " 16 - Coifa
- " 17 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Item: 12 - Grupo 6

Descrição: Coifa

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Tipo: De Centro, Características Adicionais: Com Exaustor,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 101.035,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:15:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 35.600,0000

Item: 13 - Grupo 6

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 12, grupo 6, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 44.847,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

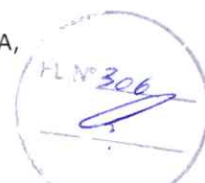
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 10/02/2023 11:15:29 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 23.800,0000



Item: 14 - Grupo 10

Descrição: Coifa

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Tipo: De Centro, Características Adicionais: Com Exaustor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.065,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:16:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 16.900,0000

Item: 15 - Grupo 10

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 14, grupo 7, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.073,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:16:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 10.900,0000

Item: 16 - Grupo 11

Descrição: Coifa

Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Tipo: De Parede, Características Adicionais: Com Exaustor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 37.526,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:16:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 15.100,0000

Item: 17 - Grupo 11

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 16, grupo 8, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.533,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOXCOOK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:17:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED], Melhor lance : R\$ 9.900,0000

**Item: 21 - Grupo 7****Descrição:** Triturador**Descrição Complementar:** Triturador Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo Motor: Trifásico , Potência: 3/4 HP, Voltagem Motor: 220 V, Comprimento Haste: 60 CM, Quantidade Lâminas: 4 Na Extremidade Do Eixo U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 503.407,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:15:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED], Melhor lance : R\$ 200.000,0000

Item: 22 - Grupo 7**Descrição:** Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais**Descrição Complementar:** Serviço de instalação do item 21, grupo 10, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.955,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/02/2023 11:16:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED], Melhor lance : R\$ 14.900,0000

Item: 23 - Grupo 8**Descrição:** Câmara frigorífica**Descrição Complementar:** Tipo: Pass-Thru Vertical, Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado, Características Adicionais: 17 Pares De Suportes Reguláveis/Controlador De Tem,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 86.846,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42.050,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/12/2022 12:25:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED], Melhor lance : R\$ 42.050,0000
Adjudicado	31/12/2022 12:25:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED], Melhor lance : R\$ 42.050,0000

Item: 24 - Grupo 8**Descrição:** Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 23, grupo 11, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.410,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -



Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.616,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/12/2022 12:25:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 8.616,2000
Adjudicado	31/12/2022 12:25:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 8.616,2000

Item: 25 - Grupo 9

Descrição: Câmara frigorífica

Descrição Complementar: Tipo: Pass-Thru Vertical, Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 3275x1275x2170mm,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 92.566,6700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/12/2022 12:26:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 42.300,0000

Item: 26 - Grupo 9

Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Descrição Complementar: Serviço de instalação do item 25, grupo 12, deste Termo de Referência, incluindo testes e capacitação/treinamento.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.783,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.918,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/12/2022 12:26:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [REDACTED] Melhor lance : R\$ 7.918,0000

Fim do documento

(Após adjudicação ou quando houver recurso após análise deste)

PREGÃO**(FORMATOS PRESENCIAL E ELETRÔNICO)**

Processo nº: _____

Licitação nº _____

Legislação de regência: Orientação Normativa/SEGES nº 02 de 06 de junho de 2016/93.ⁱ

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FOLHAS
1.	Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	☒	☐	☐	
1.1	No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	☒	☐	☐	
2.	Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	☐	☐	☒	
3.	Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	☒	☐	☐	
4.	Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	☐	☐	☒	
5.	Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	☒	☐	☐	
6.	Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	☒	☐	☐	
6.1	SICAF	☒	☐	☐	
6.2	BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT)	☒	☐	☐	
6.3	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ)	☒	☐	☐	
6.4	CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU)	☒	☐	☐	
6.5	Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU)	☒	☐	☐	
7.	Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	☒	☐	☐	
8.	Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	☒	☐	☐	
9.	Houve intenção de Recurso?	☒	☐	☐	
9.1	No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	☒	☐	☐	
9.2	Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	☒	☐	☐	
9.3	Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	☒	☐	☐	
10.	Houve item deserto ou fracassado?	☐	☐	☒	
11.	Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e	☒	☐	☐	

	homologação por parte da Autoridade competente?	☒	☐	☐	
12.	Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:	☒	☐	☐	
12.1	Ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação	☒	☐	☐	
12.2	Propostas e documentos de habilitação exigidos no edital	☒	☐	☐	
12.3	Atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio	☒	☐	☐	
12.4	Atos de adjudicação do objeto	☒	☐	☐	
13.	O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	☒	☐	☐	
14.	Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	☐	☒	☐	
14.1	Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	☐	☒	☐	

Manaus-AM, 12 de [REDACTED] de 2023.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Atesto da Chefia

ORIENTAÇÃO NORMATIVA SÉRIE Nº ____ DE 06 DE JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos.

Parágrafo único. O procedimento previsto no **caput** deverá ser utilizado em pregões presenciais, naquilo que for compatível.

Art. 2º As listas de verificação deverão ser juntadas nos processos como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de seleção do fornecedor, nas seguintes etapas:

I - Anexo I - antes da publicação do edital; e

II - Anexo II - após a adjudicação, quando realizada pelo pregoeiro, ou quando houver recurso, após a análise deste.

Art. 3º As listas de que tratam o art. 2º poderão ser adequadas pelo órgão ou entidade, desde que respeitados os elementos mínimos que as compõem e a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Orientação Normativa entra em vigor em 30 dias após a sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Orientação Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados, autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em conformidade com o disposto nas Instruções Gerais para realização de Licitações e Contratos do Ministério da Defesa (Exército Brasileiro) (IG 12 – 02), lavro o Termo de Encerramento do Processo Administrativo referente à licitação para registro de preços para aquisição com instalação de equipamentos industriais de cozinha, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas à requisição DIEx Nr 148 – Aprov/12ªRM, de 11 NOV 22.

Manaus, AM, 30 de maio de 2023.



FELIPE MOTA ALMEIDA – 3º Sgt
Pregoeiro